



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016/CMAN

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação da torna público a realização de Procedimento Licitatório na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, em quantidades estimadas para o Exercício do Ano de 2016, a realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de Abril de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no Município de Atalaia do Norte/AM. O EDITAL está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 23 de Março de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:

Eudismar Honório Gimaque

Código Identificador:9C0C12D7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001 / 2016 – Sistema de Registro de Preços

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente – CPL, que declarou como vencedora do Pregão Presencial n.º 001/2016 – Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item, de serviços de manutenção em iluminação pública, a empresa: **ALCEMIR DA SILVA ALBERTINO FILHO - ME**, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com valor global de R\$ 120.890,00 (cento e vinte mil oitocentos e noventa reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da CPL.

Barcelos/Amazonas, 23 de março de 2016.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Oliveira da Silva

Código Identificador:17E20FC5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Objeto: estabelecimento de condições que disciplinarão a PRESTAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Fornecedor: ALCEMIR DA SILVA ALBERTINO FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.680.640/0001-05, situada na Rua Lobo Dalmada, nº 419, São Sebastião – Barcelos/AM, representada por seu proprietário o Sr. **Alcemir da Silva Albertino Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 13622595 SSP/AM e do CPF nº 627.743.522-15.

Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO

Vigência da Ata: 09 (nove) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R\$ 120.890,00 (cento e vinte mil oitocentos e noventa reais) para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos. Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2016 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e nos termos do Edital nº 001/2016 - SRP.

Barcelos/AM, 23 de março de 2016.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:

Jonathan Oliveira da Silva

Código Identificador:EBD6BA5F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Barreirinha torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: CARTA CONVITE Nº 01/2016-CPL. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Suprimento de Informática para uso das secretarias na Câmara Municipal de Barreirinha, em regime de preço global. DATA/HORÁRIO/LOCAL: Abertura das propostas, 31 de março de 2016, às 09:00 horas, Sala da CPL. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha, sito à Rodovia BH1 Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu – na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

Barreirinha, 23 de março de 2016.

A Comissão

Publicado por:

Raimundo João Vieira Dutra

Código Identificador:AEC10884

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - CPL/PMBC, TIPO: “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, realizada no dia 22 de Março de 2016, às 13:30 horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT”.

A licitação foi declarada DESERTA. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 23 de Março de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:6A34A1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO – SRP nº 021/2016-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM”**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

P J A REPRES. E COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, situada na Rua Álvares de Azevedo, 02, Quadra 02, Sala 03 Parque Aruanã – Manaus/AM, como vencedora dos itens: 15, 35, 41, 50, com o valor total de R\$ 68.420,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

S. DE O. PEDROSA - ME, sob o CNPJ nº 03.987.907/0001-84, situada na Rua João Alfredo, 356 C – São Geraldo–Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 28, 31, 42, 48, 52, 55, 60, 61 e 66 com o valor total de R\$ 144.920,00 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

MAXPEL COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 08.509.264/0001-65, situada na Rua Carmen Miranda, 428, Bairro da Cachoeirinha - Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 05, 10, 16, 26, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 51, 57, 58, 64, e 65 com o valor total de R\$ 238.105,00 (Duzentos e trinta e oito mil cento e cinco reais).

J RODRIGUES VITOR-ME, sob o CNPJ nº 10.540.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, 118, Centro- Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 03, 07, 08, 17, 18, 30, 32 e 47 com o valor total de R\$ 140.600,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos reais).

M D P DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 07.457.860/0001-06, situada na Avenida Ayrão, 692, Centro- Manaus/AM, como vencedora dos itens: 04, 09, 11, 22, 24, 26, 27, 40, 49, 56, 59, 62,63, e 67 com o valor total de R\$ 206.278,00 (Duzentos e seis mil duzentos e setenta e oito reais).

MARIA COSTA LUCAS-ME, sob o CNPJ nº 11.747.340/0001-05, situada na Avenida Vinte e Um de Abril, 810, Centro- Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 06, 23, 25, 45 e 54 com o valor total de R\$ 169.190,00 (Cento e sessenta e nove mil e cento e noventa reais).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 17 de março de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA

Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:EFD9DFD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP**

ESPÉCIE: ARP Nº 021/2016

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS: P J A REPRES. E COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, situada na Rua Álvares de Azevedo, 02, Quadra 02, Sala 03 Parque Aruanã – Manaus/AM, como vencedora dos itens: 15, 35, 41, 50, com o valor total de R\$ 68.420,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

S. DE O. PEDROSA - ME, sob o CNPJ nº 03.987.907/0001-84, situada na Rua João Alfredo, 356 C – São Geraldo–Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 28, 31, 42, 48, 52, 55, 60, 61 e 66 com o valor total de R\$ 144.920,00 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

MAXPEL COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 08.509.264/0001-65, situada na Rua Carmen Miranda, 428, Bairro da Cachoeirinha – Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 05, 10, 16, 26, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 51, 57, 58, 64, e 65 com o valor total de R\$ 238.105,00 (Duzentos e trinta e oito mil cento e cinco reais).

J RODRIGUES VITOR -ME, sob o CNPJ nº 10.540.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, 118, Centro- Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 03, 07, 08, 17, 18, 30, 32 e 47 com o valor total de R\$ 140.600,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos reais).

M D P DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 07.457.860/0001-06, situada na Avenida Ayrão, 692, Centro-Manaus/AM, como vencedora dos itens: 04, 09, 11, 22, 24, 26, 27, 40, 49, 56, 59, 62,63, e 67 com o valor total de R\$ 206.278,00 (Duzentos e seis mil duzentos e setenta e oito reais).

MARIA COSTA LUCAS-ME, sob o CNPJ nº 11.747.340/0001-05, situada na Avenida Vinte e Um de Abril, 810, Centro- Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 06, 23, 25, 45 e 54 com o valor total de R\$ 169.190,00 (Cento e sessenta e nove mil e cento e noventa reais).

OBJETO: EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM”

VIGÊNCIA: Até 09 (nove) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2016 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 021/2016-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 18 de Março de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA

Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:6A1E04AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 - CPL/PMBC, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Objeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO AUTOMOTIVO PARA EQUIPAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS(s) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM”.

Data e horário: 28 de Março de 2016, às 14h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 23 de Março de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:933F83A3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI - FPS

A Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, com sede nesta cidade, na Av. Castelo Branco, nº 100 centro, através de seu Departamento de Recursos Humanos, devidamente representada por sua Chefia Sra.Giuliane Oliveira Pacheco, CONVOCA através do presente edital, todos os servidores ativos de seu quadro efetivo, contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Centro de Convivência de Vínculos, às 8:00 horas, do dia 01de abril de 2016, com a seguinte ordem do dia:

Escolha dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social - FUMPREB 2016/2017.

2- Escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal 2016/2017l.

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município - FPS, em cumprimento ao disposto no artigo 27, § 1º, letras A, B e C, §2º, letras A e B,§§3º,4º, 5º E 7º, da Lei Municipal nº 204 de 16 de setembro de 2011.

4- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença da maioria dos servidores e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois da primeira convocação.

Beruri, 22 de março de 2016.

GIULIANE OLIVEIRA PACHECO

Chefe do Departamento de RH

Publicado por:

Eliezer Pereira Nunes

Código Identificador:C33CA8B5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

MUNICÍPIO DE BORBA

DECRETO Nº 016/2016-GPMB - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato, abaixo relacionado aprovado no Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atendeu todos os requisitos do Edital nº 001/2014 e Portaria nº 017/2016-GPMB, de 21 de Março de 2016. Devendo o mesmo comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Borba-AM, no dia 24 de março de 2016, 8h às 10h. Para que desta forma, possa tomar posse para o cargo no qual foi aprovada:

PROFESSOR I – ZONA URBANA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CLEUDIR GELASIO PALMA DOS SANTOS	123º

Art. 3º Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba-AM, 23 de Março de 2016.

JOSE MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga

Código Identificador:38A1AE29

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 018/2016 – GPMB

O Prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba – LOB;

CONSIDERANDO o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 160/2015/GPMB, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Quadro de Professores da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º - **CRIAR**, na forma da lei, a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, com a responsabilidade pela organização e execução do presente processo.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos seguintes Servidores Efetivos: **JOEL FERNANDO DE LIMA GÓES, CATIA REGINA ALVES NOGUEIRA, ROSINEIA MACHADO MARQUES E RAIMUNDA DO PERPETUO SOCORRO VALENTE DE CASTRO**, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pelos os Membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Borba/AM, 22 de março de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito de Borba

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga

Código Identificador:1514E1D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Amazonas Beta Sistema

EXERCÍCIO:2015

Anexo 14 – Balanço patrimonial

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATIVO	Exercício atual	PASSIVO	Exercício atual
ATIVO CIRCULANTE	162.966,71	PASSIVO CIRCULANTE	19.396,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	60,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.396,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	161.612,70	TOTAL DO PASSIVO	19.396,26
ESTOQUE	1.293,85		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	136.040,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício atual
IMOBILIZADO	136.040,71	RESULTADOS ACUMULADOS	279.611,16
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	43.11,15
		RESULTADO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	236.500,01
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	279.611,16
TOTAL	299.007,42	TOTAL	299007,42
ATIVO FINANCEIRO	Exercício atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício atual
ativo	1.015,34	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.396,26
ATIVO CIRCULANTE	1.015,34	PASSIVO CIRCULANTE	19.396,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	60,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.396,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	955,18	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
TOTAL D ATIVO FINANCEIRO	1.015,34	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	19.396,26
ATIVO PERMANENTE	Exercício atual		
ATIVO	297.992,08		
ATIVO CIRCULANTE	161.951,37		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	160.657,52		
ESTOQUES	1.293,85		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	136.040,71		
IMOBILIZADO	136.040,71		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	297.992,08		
SALDO PATRIMONIAL			279.611,16

COMPENSAÇÕES

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício atual	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			

Caapiranga, 31 de dezembro de 2016.

SILAS PEREIRA RUIS

Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI

CRC AM 012541-0

Publicado por:

Ednamar Amorim Franco

Código Identificador:0533D254

GABINETE DO PREFEITO
ATA E POSSE DO PREFEITO, VICE E VEREADORES

ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA PARA O MANDATO DE 01.01.2013 À 31.12.2016.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, (01/01/2013) às 9 horas, no ginásio Átila Lins, S/N, nesta Cidade de Caapiranga, Município do Estado do Amazonas, esteve reunido

solenemente a Câmara Municipal de Caapiranga, para dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito eleitoral, realizado no dia sete de outubro do ano de dois mil doze (07.10.2012), na hora pré-estabelecida, o Vereador FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO, por solicitação do Vereador SILAS PEREIRA RUIS, o mais idoso, fez a abertura da Solenidade pública e, em seguida, convidou para tomar assento à mesa os Senhores Vereadores eleitos: ANTONIO JAKSON LOUREIRO DA COSTA, FRANCISCO ANDRADE BRÁS, FRANCISCO FERREIRA JUNIOR, FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO, JOSÉ ALDENOR NOGUEIRA TAVARES, RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, MARIO JORGE SILVA DE MAGALHÃES, SILAS PEREIRA RUIS E WELLINGTON DE OLIVEIRA MARCIEL. Ato contínuo, convidou os Senhores Zilmar Almeida de Sales, Joaquim de Matos Sobrinho, Vicente Lopes e Antonio Ferreira Lima para sentar-se à mesa. Composta a mesa, o Senhor Presidente convidou a todos os presentes para ficarem de pé e entoarem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. Dando procedimento a sessão convidou os colegas Vereadores eleitos que apresentassem seus DIPLOMAS, juntamente com suas DECLARAÇÕES DE BENS e ficassem de pé perante o pavilhão das Bandeiras Nacional, do Estado e do Município. Após o juramento, o Senhor Presidente DECLAROU EMPOSSADOS nos cargos de VEREADORES os Senhores: ANTONIO JAKSON LOUREIRO DA COSTA, FRANCISCO ANDRADE BRÁS, FRANCISCO FERREIRA JUNIOR, FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO, JOSÉ ALDENOR NOGUEIRA TAVARES, RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, MARIO JORGE SILVA DE MAGALHÃES, SILAS PEREIRA RUIS E WELLINGTON DE OLIVEIRA MARCIEL e solicitou aos empossados que assinassem o livro de posse. Prosseguindo dando cumprimento ao Artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal e ao Parágrafo 2º do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, procedeu a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2013-2014. E para tal, suspendeu a sessão por 20 minutos para que fossem registradas as chapas dos Candidatos. De volta a solenidade, o Sr. Presidente esclareceu que os cargos concorridos eram o de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO e solicitou que cada vereador comparecesse a mesa para pegar suas cédulas de votação e registrassem seus votos. Recolhidos os votos o Presidente convidou os Senhores Edmar Amorim Franco e Raimundo Arteete A. Franco para, na qualidade de escrutinadores, realizassem a apuração, a qual apresentou o seguinte resultado: 9 (nove) votos, e 9 (nove) votos válidos. Para PRESIDENTE com 9 (nove) votos, foi eleito o Vereador: FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO, para VICE-PRESIDENTE, com 9 (nove) votos, foi eleito o Vereador: FRANCISCO ANDRADE BRÁS e para SECRETÁRIO, com 9 (nove) votos, foi eleito o Vereador ANTONIO JAKSON L. DA COSTA. Prosseguindo, o Sr. Presidente fez a publicação do resultado e deu POSSE aos eleitos para os cargos da Mesa Diretora e solicitou que os mesmos tomassem seus lugares. Assumindo a Presidência da Câmara Municipal o Vereador FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO Suspendeu a Sessão por cinco (5) minutos para dar Posse ao Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito eleitoral de sete (7) de outubro do ano de 2012. Convidou os Senhores ZILMAR ALMEIDA DE SALES, Prefeito eleito e JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO, Vice-Prefeito eleito, que ficassem de pé para a realização do JURAMENTO DE POSSE e, em seguida, os DECLAROU EMPOSSADOS para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Caapiranga, em obediência ao que narra a Constituição do País. Ato contínuo, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra o Vereador SILAS PEREIRA RUIS, que da tribuna, após cumprimentos iniciais agradeceu a Deus e ao povo pelos votos recebidos e prometeu fazer desse mandato um melhor do que o anterior, e disse que daria tudo de si para o progresso de Caapiranga. Esperava que o Prefeito empossado fizesse uma boa administração porque teria na Câmara vereadores responsáveis e empenhados. Agradeceu ao ex-Prefeito, Antonio Lima a aula de democracia no evento de entrega de mandato e pediu que o mesmo continuasse a luta. Agradeceu e concluiu. Com a Palavra o Vereador RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, da tribuna, após cumprimentos iniciais agradeceu a Deus e ao povo que o elegeu, a sua família, em especial ao seu genitor e ao seu sogro Felisberto José da Rocha, falecido antes da eleição, continuou fazendo uma breve reflexão sobre o trabalho que ora se iniciava e o compromisso que assumia como vereador

eleito. Terminou seu pronunciamento pedindo as bênçãos de Deus ao povo. Com a palavra o Vereador FRANCISCO FERREIRA JUNIOR, da tribuna, após cumprimentos iniciais agradeceu a Deus, ao tempo que lembrou a memória dos seus pais e da saudade que sentia, disse que tudo que fez pelo povo até a presente data foi com muita fé em Deus e discursou sobre a forma de oposição que faria na Câmara e lembrou com muita ênfase que ninguém conseguiria mandá-lo embora de Caapiranga e terminou seu discurso declamando a oração de São Francisco. Com a palavra o Vereador ANTONIO JAKSON LOUREIRO DA COSTA que da tribuna, após cumprimentos iniciais agradeceu a Deus e a seus familiares, pelo quarto mandato de vereador. Pediu ao Prefeito empossado que cuidasse do povo com respeito e responsabilidade e quem sabe o mesmo surpreendesse o povo. Terminou seu discurso se colocando a disposição do povo para parceria e assumiu compromisso de fazer o melhor pela cidade. Agradeceu e concluiu. Com a palavra, o DEPUTADO VICENTE LOPES, que assumiu a tribuna e fez os cumprimentos iniciais a todos e disse que trazia um abraço do Governador Omar Aziz, ao prefeito empossado, Zilmar Sales e ao povo de Caapiranga. Parabenizou e agradeceu o ex-Prefeito Antonio Lima pelo exemplo demonstrado na sessão solene de transição. Pediu a Deus que abençoasse o povo de Caapiranga e protegesse a todos. Voltou a citar o Sr. Antonio Lima e o parabenizou, dizendo que são poucos os ex-Prefeitos que se encontravam nas sessões de posse dos prefeitos eleitos. Dirigiu-se ao Prefeito Zilmar e pediu que este fizesse uma excelente administração porque o povo merecia e havia confiado nele. E assim seria um prefeito do coração de todos. Da tribuna, o Vice-Prefeito eleito, JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO, se manifestou, e após cumprimentos iniciais agradeceu a Deus, ao povo e sua família pela grande honra a ele depositada. Disse que trabalharia dia e noite para fazer o melhor pelo povo, porque é em Caapiranga que ele nasceu, vive e sempre viverá. Terminou seu pronunciamento se colocando a disposição do povo de Caapiranga. O Prefeito empossado Zilmar Sales, solicitou a palavra e iniciou seu pronunciamento da tribuna, agradecendo a Deus e ao povo pela vitória. Desejou a todos feliz ano novo e disse que estava a disposição para trabalhar, agradeceu ao ex-prefeito, Antonio Lima e disse que o que de bom havia seria continuaria e melhoraria o que de ruim existia. Cuidaria de saúde educação e outros serviços e a prova disso

era que na mesma manhã desse dia havia tomado café no hospital para ficar ciente da condição da saúde em Caapiranga. Disse que faria uma administração transparente e que todas as suas contas ficariam a disposição do povo, assim como o fez quando da Presidência da Câmara. Em seguida pediu permissão do Presidente da Câmara e apresentou nominalmente o seu Secretariado. Agradeceu e concluiu. Finalmente o Presidente da Câmara, FRANCISCO QUEIROZ se pronunciou, iniciando em agradecimentos ao Ex-Prefeito, Antonio Lima, teceu comentários de quando era líder do prefeito e se orgulhava de tê-lo o feito. Falou de sua luta em benefício do povo e do orgulho de ter nascido em Caapiranga. Concluiu agradeceu nominalmente os membros de sua família. E prometeu cumprir com responsabilidade o cargo de Vereador e Presidente da Câmara. De volta ao assento da Presidência, com a palavra o Sr. Presidente agradeceu a todos e deu a sessão por encerrada. E para constar, EU Antonio Jakson Loureiro da Costa, Secretário desta sessão solene a escrevi, a subscrevi. Lavrando-se a presente Ata para os devidos fins.

Caapiranga/AM, 01 de janeiro de 2013.

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO

Presidente da Sessão Solene

ANTONIO JAKSON L. DA COSTA

Secretário da Sessão Solene

FRANCISCO FERREIRA JUNIOR

Vereador Empossado

JOSÉ ALDENOR NOGUEIRA TAVARES

Vereador Empossado

RAIMUNDO FERREIRA MARTINS

Vereador Empossado

MARIO JORGE SILVA DE MAGALHÃES

Vereador Empossado

SILAS PEREIRA RUIS

Vereador Empossado

FRANCISCO ANDRADE BRÁS

Vereador Empossado

WELLINGTON OLIVEIRA MACIEL

Vereador Empossado

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Empossado

JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO

Vice-Prefeito Empossado

TERMO DE POSSE DOS SENHORES PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA PARA O PERÍODO DE 01.01.2013 À 31.12.2016.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (01.01.2013), às onze horas (11:00) nesta cidade de Caapiranga, município do Estado do Amazonas no ginásio público poliesportivo Átila Lins, localizado a rua Waldemiro Moraes de Castro, S/N bairro Novo Horizonte, reuniu-se solenemente a Câmara Municipal de Caapiranga com a presença dos senhores vereadores, Antônio Jackson loureiro da Costa, Francisco Andrade Braz, Francisco Ferreira Junior, Francisco Queiroz Ferreira Filho, José Aldenor nogueira Tavares, Mário Jorge Silva de Magalhães, Raimundo Ferreira Martins, Silas Pereira Ruis e Wellington de Oliveira Maciel, autoridades e demais convidados para empossar os senhores Zilmar Almeida de Sales e Joaquim de Matos Sobrinho, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito eleitos do Município de Caapiranga para o período de primeiro de janeiro de dois mil e treze à trinta e um de dezembro de dois mil e dezesesseis (01.01.13 à 31.12.16). Inicialmente os senhores Prefeito e Vice Prefeito apresentaram seus diplomas de eleitos nas eleições de sete de outubro de dois mil e doze (07.10.12), expedidos pelo Mm. Juiz Eleitoral da 55 ZE, Dr Luiz Pires de A. Neto bem como suas declarações de bens. Ato contínuo o senhor Presidente convidou todos a ficarem de pé e os senhores Prefeito e Vice-Prefeito a juramento de Posse, o qual foi proferido com as seguintes palavras: “Prometo defender e cumprir a Constituição, observar as leis e desempenhar com honra e lealdade as minhas funções, trabalhando pelo desenvolvimento do município”. Em seguida, pelo senhor Presidente da sessão, foram empossados o senhor Zilmar Almeida de Sales, Prefeito Municipal e o senhor Joaquim de Matos Sobrinho, Vice-Prefeito Municipal. E para constar, lavrou-se o presente Termo.

Caapiranga-AM, 01 de janeiro de 2013.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito

JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO

Vice-Prefeito

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:755E56A9**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 002/2016, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 11.737.546/0001-46, estabelecida Rua Gabriel Gonçalves, 87-A/Altos, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-010, todos os itens do Pregão Presencial 002/2016, perfazendo o valor global de **R\$ 9.028.774,00 (nove milhões, vinte e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 002/2016, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de medicamentos, material odontológico e químico-cirúrgico.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 23 de março de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM

Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:40855444**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Canutama/AM, neste ato representada pelo Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 002/2016**, tendo por objeto **Registro de Preços para o fornecimento de**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RD COMÉRCIO de produtos farmacêuticos Ltda - me**, inscrita no CNPJ nº. 11.737.546/0001-46, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13200531752, Inscrição 04.226.883-4, estabelecida na Rua Gabriel Gonçalves, 87-A/Altos, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-010, neste ato representada pela Sra. Rosiney Oliveira da Silva, Empresária, portadora do RG nº. 0730834-5 SSP/AM, e do CPF: 284.509.652-68, **de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item**, atendendo as

condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a aquisição medicamentos, material odontológico e material químico-cirúrgico**, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 002/2016, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	Valor unitário	Valor global	EMPRESA VENCEDORA
1	ANLOPIDINO 10mg	Comprimidos	30000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 150mg/ml	Ampola	2400	R\$ 54,00	R\$ 129.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
3	ACICLOVIR: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200mg	Comprimidos	12000	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: 100mg	Comprimidos	180000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
5	ÁCIDO ASCORBICO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: 200mg/ml APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ml	Frasco	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
6	ÁCIDO ASCORBICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 500mg	Comprimidos	60000	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
7	ÁCIDO FOLICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5g	Comprimidos	40000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO	Frasco	2400	R\$ 7,80	R\$ 18.720,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
9	ALBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 40mg/ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ml	Frasco	15000	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
10	ALBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400mg	Comprimidos	40000	R\$ 1,35	R\$ 54.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
11	AMICACINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 50mg/ml (100mg). APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Ampola	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
12	AMINOFILINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100mg	Comprimidos	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
13	AMIODARONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200mg	Comprimidos	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
14	AMITRIPIPILO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 25mg	Comprimidos	15000	R\$ 10,00	R\$ 150.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
15	AMOXICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 500mg	Cápsulas	130000	R\$ 0,45	R\$ 58.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
16	AMOXICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	Frasco	10000	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA

	CONCENTRAÇÃO: 250mg COM 60ml					LTDA
17	AMPICILINA SUSPENSÃO	Comprimidos	7000	R\$ 6,30	R\$ 44.100,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
18	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 500mg	Cápsulas	60000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
19	ATENOLOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50mg	Comprimidos	40000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
20	AZITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500mg	Comprimidos	60000	R\$ 1,35	R\$ 81.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
21	BENZILPENICILINA G. PROCAÍNA + G. POTÁSSICA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 300.000UI + 100.000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA + DIL	Ampola	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
22	BROMEXINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO. CONCENTRAÇÃO: 1.6mg/5ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120ml	Frasco	6000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
23	BROMEXINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL CONCENTRAÇÃO: 8mg/5ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120ml	Frasco	6000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
24	CAPTOPRIL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SULCADO. CONCENTRAÇÃO: 25mg	Comprimidos	200000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
25	CARBAMAZEPINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
26	CEFALEXINA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS. CONCENTRAÇÃO: 500mg	Cápsulas	120000	R\$ 0,48	R\$ 57.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
27	CETOCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 200mg	Comprimidos	40000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
28	CIMETIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 200mg	Frasco	12000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
29	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 75mg	Comprimidos	25000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
30	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25mg	Comprimidos	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
31	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500mg	Comprimidos	85000	R\$ 1,70	R\$ 144.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
32	CLARITROMICINA SOLUÇÃO ORAL	Frasco	12000	R\$ 35,00	R\$ 420.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
33	CLENIL A 400MCG/ML	Caixa	10000	R\$ 28,00	R\$ 280.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
34	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2mg	Comprimidos	25000	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
35	CLORAFENICOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CONCENTRAÇÃO: 0,05%. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ml	Frasco	2500	R\$ 14,50	R\$ 36.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
36	CLORETO DE SÓDIO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL. CONCENTRAÇÃO: 30mg/ml	Bisnaga	2400	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
37	CLORIDRATO DE AMBROXOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 30mg/ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ml	Frasco	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
38	CLORIDRATO DE AMBROXOL: FORMA	Frasco	8000	R\$ 4,80	R\$ 38.400,00	RD COM. DE PRODUTOS

	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 15MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML					FARMAC. LTDA
39	CLORIDRATO DE CEFALEXINA: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	Comprimidos	7000	R\$ 11,50	R\$ 80.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CONCENTRAÇÃO: 3,5 + 1MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5ML	Frasco	2500	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
41	COLAGENASE: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 1,2UL. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 30G	Bisnaga	1500	R\$ 41,00	R\$ 61.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
42	DEXA-CITONEURIN: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 2ML	Ampola	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
43	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR (SOLUÇÃO ORAL). CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/5ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120ML	Frasco	6000	R\$ 9,20	R\$ 55.200,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
44	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: CREME OFTÁLMICA. CONCENTRAÇÃO: 1MG/G 0,1%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA	Bisnaga	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
45	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML (0,1%). APRESENTAÇÃO: FRASCO 5ML	Frasco	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
46	DEXCLORFENIRAMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
47	DEXCLORFENIRAMINA: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	7000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
48	DIAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	Comprimidos	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
49	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
50	DICLOFENACO SÓDICO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 3ML	Ampola	5000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
51	DICLOFENACO SÓDICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-INFLAMATÓRIO	Comprimidos	100000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
52	DIGOXINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,25MG	Comprimidos	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
53	DIMETICONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ML	Frasco	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
54	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	150000	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
55	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1G. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML	Ampola	25000	R\$ 1,85	R\$ 46.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
56	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML.	Frasco	60000	R\$ 4,00	R\$ 240.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA

	APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML.					
57	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 5,0MG/ML + 2,0MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1ML E SERINGA DESCARTÁVEL ESTERELIZADA.	Ampola	2500	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
58	DOXICICLINA: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA. CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
59	ENALAPRIL 20MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
60	ENALAPRIL 5MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
61	ERITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,75	R\$ 30.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
62	ERITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 OU 105ML	Frasco	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
63	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML	Comprimidos	60000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
64	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	3500	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
65	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
66	FENITOINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
67	FENOBARBITAL. COMPRIMIDO DE 100MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
68	FENOTEROL (BROMIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: 5ML	Frasco	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
69	FLUCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS. CONCENTRAÇÃO: 150MG.	Cápsulas	35000	R\$ 1,20	R\$ 42.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
70	FUROSEMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	Ampola	2500	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
71	FUROSEMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
72	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA (SULFATO). CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 3ML	Frasco	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
73	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	Ampola	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
74	GLIBENCLAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	Comprimidos	120000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
75	GLUTARALDEIDO 2%	Galão	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
76	HALOPERIDOL: FORMA FARMACÊUTICA:	Comprimidos	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00	RD COM. DE PRODUTOS

	COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 1MG					FARMAC. LTDA
77	HIDROCOLOROTIAZIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	Comprimido s	200000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
78	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO.	Frasco	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
79	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 300MG	Comprimido s	120000	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
80	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML	Frasco	3600	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
81	INSULINA (NPH): FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INTRAVENOSA. CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML	Ampola	600	R\$ 68,00	R\$ 40.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
82	IVERMECTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 6MG	Comprimido s	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
83	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimido s	120000	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
84	MEBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	3600	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
85	MEBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimido s	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
86	METFORMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 850MG	Comprimido s	120000	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
87	METILDOPA: FORMA FARMACÊUTICA: CONCENTRAÇÃO: 250MG	Comprimido s	60000	R\$ 0,65	R\$ 39.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
88	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (CLORIDRATO). CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
89	METOCLOPRAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	Comprimido s	70000	R\$ 0,29	R\$ 20.300,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
90	METRONIDAZOL 40MG/ML: SUSPENSÃO ORAL	Frasco	4800	R\$ 7,50	R\$ 36.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
91	METRONIDAZOL 500MG: COMPRIMIDO.	Comprimido s	60000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
92	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400MG	Comprimido s	80000	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
93	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME. CONCENTRAÇÃO: 50MG	Bisnaga	8000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
94	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 100ML	Ampola	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
95	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 250MG	Comprimido s	100000	R\$ 0,26	R\$ 26.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
96	MICONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL. 2%. CONCENTRAÇÃO: APRESENTAÇÃO: BISNAGA 28G	Bisnaga	8000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
97	MICONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (2%). APRESENTAÇÃO: BISNAGA	Bisnaga	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
98	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRINA (ZINCICA): FORMA FARMACÊUTICA:	Bisnaga	8000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC.

	POMADA. CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 15G					LTDA
99	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	Comprimido s	100000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
100	NISTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: CREME (USO GINECOLÓGICO). CONCENTRAÇÃO: 25.000UL/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 60G + APLICADOR	Bisnaga	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
101	NISTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO. CONCENTRAÇÃO 100.000UL/ML	Frasco	2500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
102	OMEPRÁZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	Cápsulas	80000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
103	OTOMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	Frasco	2500	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
104	OXACILINA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	Ampola	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
105	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG	Comprimido s	100000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
106	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ML	Frasco	6000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
107	PENICILINA BENZATINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 600.000UI. APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Ampola	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
108	PENICILINA BENZATINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	Ampola	3000	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
109	PENICILINA PROCAÍNA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 4.000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	Ampola	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
110	PIROXICAM: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	Cápsulas	30000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
111	POLIVITAMÍNICO: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA	Comprimido s	60000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
112	POLIVITAMÍNICO: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML	Frasco	5000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
113	PREDNISOLONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 20MG	Comprimido s	40000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
114	PREDNISOLONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	Comprimido s	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
115	PROMETAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML	Ampola	2500	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
116	PROMETAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML	Comprimido s	40000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
117	PROPANALOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	Comprimido s	180000	R\$ 0,15	R\$ 27.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
118	RANITIDINA: FORMA FARMACÊUTICA:	Comprimido s	60000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00	RD COM. DE PRODUTOS

	COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 150MG					FARMAC. LTDA
119	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SUCADO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimidos	40000	R\$ 1,50	R\$ 60.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
120	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SUCADO. CONCENTRAÇÃO: 1MG	Comprimidos	15000	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
121	SABULTAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimidos	4000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
122	SAIS DE REIDRATAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	Comprimidos	30000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
123	SECNIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	40000	R\$ 3,00	R\$ 120.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
124	SECNIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 450MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	4000	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
125	SIMETICONA	Comprimidos	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
126	SINVASTANTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 20MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
127	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO	Ampola	6000	R\$ 3,55	R\$ 21.300,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
128	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
129	SULFAMETOXAZOL 4% + 0,8%, SUSPENSÃO ORAL	Frasco	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
130	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA. CONCENTRAÇÃO: 4MG	Comprimidos	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
131	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE HEPTA-HIDRATADO 300MG; VEICULO Q.S.P. 10ML	Frasco	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
132	TENOICAM 20MG	Comprimidos	70000	R\$ 1,20	R\$ 84.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
133	TIABENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
134	TIABENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Comprimidos	20000	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
135	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: (100 + 100)MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML	Ampola	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
136	VITAMINAS K: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 0,5ML	Ampola	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
137	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%	Unidade	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
138	ABAIXADOR DE LINGUA EM PACOTE DE 100 UNIDADES.	Pacote	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
139	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	Frasco	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
140	AGULHA 25 X 0,8	Unidade	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA

141	AGULHA 25 X 0,7	Unidade	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
142	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8	Unidade	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
143	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	Unidade	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
144	ÁLCOOL 70%	Unidade	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
145	ALGODÃO 250G	Unidade	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
146	ALGODÃO 500G	Unidade	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
147	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	Pacote	600	R\$ 97,00	R\$ 58.200,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
148	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
149	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
150	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
151	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
152	BATERIA DE APARELHO DE GLICEMIA AMLICHECK ACTIVE. CARTELA COM 10 UNIDADES	Cartela	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
153	BATERIA DE APARELHO DE GLICEMIA AMLUCHECK ADVANTAGE II. CARTELA COM 10 UNIDADES.	Cartela	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
154	CUBA RETANGULAR INOX	Unidade	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
155	CUBA RIM INOX	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
156	DESCARTEX GRANDE	Unidade	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
157	DESCARTEX MÉDIO	Unidade	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
158	EQUIPO MACRO GOTAS DESCARTÁVEL. CX COM 250 UNIDADES.	Caixa	100	R\$ 675,00	R\$ 67.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
159	EQUIPO MICRO GOTAS DESCARTÁVEL. CX COM 250 UNIDADES.	Caixa	100	R\$ 675,00	R\$ 67.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
160	ESCALPE Nº 23	Unidade	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
161	ESCALPE Nº 25	Unidade	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
162	ESCALPE Nº 27	Unidade	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
163	ESPARADRAPO 10 X 45M	Unidade	1500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
164	FILME PARA ULTRASSOM	Unidade	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
165	FIO CAT-GUT CROMADO 0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
166	FIO CAT-GUT CROMADO 1-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA

167	FITAS PARA GLICEMIA MOD. AMLUCHECK ACTIVE. CAIXA COM 50 FITAS.	Caixa	500	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
168	FITAS PARA GLICEMIA MON. AMLUCHECK ADVANTAGE. CAIXA COM 50 FITAS	Caixa	500	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
169	FITAS PARA GLICEMIA MOD. PERFORMANCE. CAIXA COM 50 FITAS.	Caixa	500	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
170	GAZE 7,5 X 7,5. PACOTE	Pacote	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
171	GAZE 91 X 91. ROLO	Rolo	1000	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
172	GORRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
173	KIT GINECOLÓGICO G	Unidade	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
174	KIT GINECOLÓGICO M	Unidade	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
175	KIT GINECOLÓGICO P	Unidade	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
176	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA	Caixa	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
177	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. CAIXA	Caixa	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
178	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA	Caixa	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
179	LÂMINA DE BISTURI Nº 14. CAIXA	Caixa	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
180	LÂMINA DE BISTURI Nº 21. CAIXA	Caixa	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
181	LUVA PARA PROCEDIMENTO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
182	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
183	LUVA PARA PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
184	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO COMPLETA.	Unidade	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
185	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	Pacote	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
186	MÁSCARA DESCARTÁVEL. PACOTE.	Pacote	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
187	POLVIDINE DEGERMANTE	Unidade	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
188	POLVIDINE TÓPICO.	Unidade	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
189	SERINGAS DE 20ML	Unidade	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
190	SERINGAS DE 1ML	Unidade	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
191	SERINGAS DE 10ML	Unidade	20000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
192	SERINGAS DE 3ML	Unidade	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
193	SERINGAS DE 5ML	Unidade	20000	R\$ 0,68	R\$	RD COM. DE

					13.600,00	PRODUTOS FARMAC. LTDA
194	SERINGAS DE 60ML	Unidade	10000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
195	SORO FISIOLÓGICO 250ML. CAIXA	Caixa	400	R\$ 190,00	R\$ 76.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
196	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10.	Litro	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
197	AGULHA FINA PARA IRRIGAÇÃO	Unidade	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
198	AGULHA LONGA LARGE 27	Unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
199	ALAVANCA RETA	Unidade	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
200	ANESTÉSICO CITANEST 3%	Caixa	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
201	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3%. TUBETES ODONTOLÓGICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
202	ARTICAÍNA 4% COM ADRENALINA. CAIXA	Caixa	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
203	BANDEJA METÁLICA (24CM X 12CM).	Unidade	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
204	BANDEJA METÁLICA (25CM X 20CM).	Unidade	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
205	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA (VIPIBRIL).	Caixa	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
206	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊS.	Pacote	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
207	BROCA 1011	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
208	BROCA 1013	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
209	BROCA 1014	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
210	BROCA 1015	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
211	BROCA 1031	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
212	BROCA 1032	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
213	BROCA 1033	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
214	BROCA 1051	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
215	BROCA 1091	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
216	BROCA 1093	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
217	BROCA 2082	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
218	BROCA 3195 (FF)	Unidade	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
219	BROCA DE ACABAMENTO MAXCUT	Unidade	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00	RD COM. DE PRODUTOS

						FARMAC. LTDA
220	BROCA DE ACABAMENTO MINICUT	Unidade	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
221	BROCA ENDO Z	Unidade	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
222	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Unidade	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
223	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
224	CANETA DE CONTRA-ÂNGULO	Unidade	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
225	CARBONO ODONTOLÓGICO	Unidade	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
226	CARPULE (SERINGA)	Unidade	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
227	CAVI-BRUSH-FINO AZUL	Pacote	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
228	CERA Nº 07	Frasco	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
229	COTOSOL (TEMPORE)	Unidade	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
230	CUBA METÁLICA PEQUENA	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
231	CURETA GRACEY 11-12	Unidade	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
232	CURETA GRACEY 13-14	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
233	CURETA MCCALL 13-14	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
234	CURETA MCCALL 17-18	Unidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
235	DENTE DE ESTOQUE COR 66 2P (SUPERIOR E INFERIOR). CAIXA COM 18 PLACAS COM 06 DENTES.	Caixa	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
236	DENTE DE ESTOQUE COR 66 3P (SUPERIOR E INFERIOR). CAIXA COM 18 PLACAS COM 06 UNIDADES.	Caixa	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
237	DIAMOND PRO (DISCO DE LIXA)	Unidade	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
238	DYCAL	Unidade	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
239	ESCOVA DE ROBSON	Unidade	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
240	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	Unidade	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
241	ESPÁTULA DE TITÂNIO	Unidade	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
242	ESPELHO BUCAL	Unidade	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
243	ESPELHO COM CABO	Unidade	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
244	ESPELHO SEM CABO	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
245	EUGENOL 20ML	Frasco	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	RD COM. DE PRODUTOS

						FARMAC. LTDA
246	FIO CAT-GUT CROMADO 2-0. CAIXA	Caixa	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
247	FIO CAT-GUT CROMADO 3-0. CAIXA	Caixa	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
248	FIO CAT-GUT CROMADO 4-0. CAIXA COM 240 UNIDADES.	Caixa	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
249	FIO DENTAL CLINICO 500MT	Rolo	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
250	FOICE CURVA	Unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
251	FORCEPS Nº 69 COMPONTA AIVA FINA	Unidade	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
252	GLICERINA	Galão	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
253	HEMOSTOP SOLUÇÃO	Frasco	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
254	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PROT. PUPAL)	Frasco	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
255	IOMERO DE VIDRO LIQ. PÓ	Unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
256	IOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	Unidade	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
257	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	Caixa	200	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
258	JOGOS DE MOLDEIRA DE PLÁSTICO	Kit	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
259	LÂMINA FOSCA LABORATORIAL. UNIDADE	Unidade	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
260	LÂMPADA PARA FOCO ODONTOLÓGICO	Unidade	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
261	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO	Rolo	1500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
262	LIDOCAÍNA 2% COM NORA EPIRIFRINA 1:100.000	Caixa	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
263	LIMA PARA OSSO	Unidade	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
264	LIMA TIPO FLEXFILE (1ª SÉRIE 15-40) 25MM	Unidade	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
265	LIMA TIPO FLEXFILE (1ª SÉRIE 45-80) 25MM	Unidade	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
266	LIMA TIPO HEDSTROM (1ª SÉRIE 15-40) 25MM	Unidade	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
267	LIMA TIPO K (2ª SÉRIE 45-80) 28MM	Unidade	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
268	LIMA TIPO K 10. 25MM	Unidade	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
269	LIMA TIPO K 15. 25MM	Unidade	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
270	LIQUIDO ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL.	Frasco	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
271	LIXA DE ACABAMENTO 4MM X 170M	Unidade	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC.

						LTDA
272	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEIS COMELÁSTICO	Pacote	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
273	MONONYLON 3-0	Caixa	300	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
274	MONONYLON 4-0	Caixa	300	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
275	MONONYLON 5-0	Caixa	300	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
276	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unidade	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
277	ÓXIDO DE ZINCO 50ML. PÓ	Frasco	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
278	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	Caixa	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
279	PASTA PROFILÁTICA 90G	Bisnaga	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
280	PEDRA DE AFIAR (TIPO ARKANSAS)	Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
281	PEDRA POMES	Unidade	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
282	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX OCLUSAL	Caixa	100	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
283	PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX PARIAPICAL	Caixa	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
284	PINÇA CLÍNICA	Unidade	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
285	PINÇA CLÍNICA Nº 317	Unidade	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
286	PLACA DE VIDRO	Unidade	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
287	POINT SUTURE CAT CROMO 3.0	Caixa	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
288	PONTAS DIAMONTADAS	Caixa	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
289	PORTA AGULHA MATIE GAYES	Unidade	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
290	PORTA AMALGAMA INOX 10A	Unidade	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
291	RÉGUA MILIMETRADA DE ENDODONTIA	Unidade	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
292	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL COR ROSA CLARO	Unidade	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
293	RESINA FLOW A2	Unidade	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
294	RESINA FLOW A3	Unidade	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
295	RESINA FLOW A3.5	Unidade	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
296	RESINA TPH	Unidade	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
297	RESINA TPH A1	Unidade	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA

298	RESINA TPH A2	Unidade	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
299	RESINA TPH A3	Unidade	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
300	RESINA TPH A3.5	Unidade	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
301	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	Pacote	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
302	ROLETE DE CERA MACIA	Pacote	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
303	SERINGA CARPULE. CAIXA	Caixa	500	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
304	SIDESMOTOMO	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
305	SONDA EXPLORADORA	Unidade	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
306	SONDA Nº 5	Unidade	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
307	SUGADOR ODONTOLÓGICO	Pacote	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
308	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	Unidade	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
309	TARTARITE (REMOVEDOR DE MANCHAS)	Frasco	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
310	TESOURA RETA PONTA FINA	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
311	TIRA POLIEST	Caixa	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
312	VASELINA EM GEL	Bisnaga	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
313	VERNIZ	Frasco	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
314	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	Unidade	30	R\$ 1.100,0 0	R\$ 33.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
315	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO	Unidade	20	R\$ 1.700,0 0	R\$ 34.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
316	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA INFANTIL	Unidade	20	R\$ 1.200,0 0	R\$ 24.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
317	COMPRESSORES	Caixa	15	R\$ 6.500,0 0	R\$ 97.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
318	DETECTOR FETAL MESA (SONAR)	Litro	20	R\$ 1.300,0 0	R\$ 26.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
319	DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR)	Unidade	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
320	MACRO CENTRÍFUGA ODONTOLÓGICA 28 TUBOS	Unidade	5	R\$ 4.500,0 0	R\$ 22.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
321	MICROSCÓPIO LENTE BIFOCAL	Unidade	5	R\$ 5.500,0 0	R\$ 27.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
322	PEDAL DE COMANDO PARA CADEIRA MARA ODONTOLÓGICO. KAVO UNIK	Caixa	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
323	TRANSFORMADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA. MODELO UNIK	Caixa	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
324	ACRILICO AUTO	Frasco	10	R\$	R\$ 970,00	RD COM. DE

	POLIMERIZÁVEL COR ROSA 1KG FRASCO			97,00		PRODUTOS FARMAC. LTDA
325	ALIGNATO (JELTRETE OU AVA GEL) 410G. PACOTE	Pacote	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
326	ARTICULADOR MODELO GARFU. UNIDADE	Unidade	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
327	CUBA DE CILICONEMANIPULAÇÃO DO ALIGNATO. UNIDADE	Unidade	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
328	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 2N COR 62 PLACA COM 06 UNIDADES.	Unidade	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
329	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 2N COR 66 PLACA COM 06 UNIDADES.	Unidade	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
330	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 2N COR 67 PLACA COM 06 UNIDADES.	Unidade	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
331	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 32L COR 62 PLACA COM 08 UNIDADES.	Unidade	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
332	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 32L COR 66 PLACA COM 08 UNIDADES.	Unidade	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
333	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 32L COR 67 PLACA COM 08 UNIDADES.	Unidade	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
334	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 32N COR 66 PLACA COM 06 UNIDADES.	Unidade	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
335	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 32N COR 67 PLACA COM 06 UNIDADES.	Unidade	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
336	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 3N COR 66 PLACA COM 06 UNIDADES	Unidade	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
337	DENTES ACRÍLICOS INFERIOR 3N COR 67 PLACA COM 06 UNIDADES.	Unidade	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
338	DENTES ACRÍLICOS SUPERIOR 264 COR 66 PLACA COM 06 UNIDADES.	Unidade	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
339	DENTES ACRÍLICOS SUPERIOR 2D COR 66 PLACA COM 06 UNIDADES.	Unidade	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
340	DENTES ACRÍLICOS SUPERIOR 32L COR 62 PLACA COM 08 UNIDADES.	Unidade	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
341	DENTES ACRÍLICOS SUPERIOR 264 COR 67 PLACA COM 06 UNIDADES.	Unidade	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
342	DENTES ACRÍLICOS SUPERIOR 264 COR 69 PLACA COM 06 UNIDADES.	Unidade	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
343	ISOLANTE 1000ML. FRASCO.	Frasco	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
344	LIQUIDO POLIMERIZÁVEL AUTO 120ML. FRASCO	Frasco	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
345	MOLDEIRA PO 04 AG. UNIDADE	Unidade	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
346	MOLDEIRA PO 08 AG. UNIDADE	Unidade	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
347	MOLDEIRA PO 26 AG. UNIDADE	Unidade	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
348	MOTOR PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA. UNIDADE	Unidade	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
349	MUFLA Nº 5	Unidade	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
350	POTE DAPEN VIDRO. UNIDADE	Unidade	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00	RD COM. DE PRODUTOS

						FARMAC. LTDA
351	PRENSA PARA COZINHAR TAM. PADRÃO. UNIDADE	Unidade	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
352	CERA Nº 07. CAIXA COM 20 UNIDADES	Unidade	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
353	ALMOTOLIA DE ÁLCOOL	Unidade	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
354	ABAIXADOR DE LINGUA EM PACOTE DE 100 UNIDADES.	Pacote	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
355	ABOCATH 14	Unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
356	ABOCATH 16	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
357	ABOCATH 18	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
358	ABOCATH 20	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
359	ABOCATH 22	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
360	ABOCATH 24	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
361	AGULHA 13 X 4,5	Unidade	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
362	AGULHA 25 X 0,7	Unidade	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
363	AGULHA 30 X 0,8	Unidade	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
364	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	Rolo	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
365	ATROVENT	Unidade	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
366	AVENTAL DESCARTÁVEL	Unidade	5000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
367	BEROTEC	Unidade	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
368	DESTILADOR	Unidade	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
369	EQUIPO MACROGOTAS	Unidade	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
370	EQUIPO MACROGOTAS	Unidade	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
371	ESCALPE 19	Unidade	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
372	ESCALPE 21	Unidade	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
373	ESCALPE 23	Unidade	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
374	ESCALPE 25	Unidade	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
375	ESCALPE 27	Unidade	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
376	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC.

						LTDA
377	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	Unidade	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
378	ESPARADRAPO COMUM GRANDE 10 X 45.	Unidade	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
379	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
380	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
381	FUROSEMIDA 40MG	Unidade	80000	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
382	GAZE ESTÉRIL. CAIXA	Caixa	300	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
383	ISORSORBIDA 5MG	Caixa	20000	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
384	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	Caixa	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
385	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	Caixa	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
386	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	Caixa	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
387	LUVA ESTÉRIL 7.0	Unidade	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
388	LUVA ESTÉRIL 7.5	Unidade	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
389	MALETA DE FERRAMENTAS	Unidade	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
390	MALETA PARA PRIMEIRO SOCORROS	Unidade	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
391	MÁSCARA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADE	Caixa	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
392	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unidade	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
393	NEBULISADOR PORTÁTIL COM MÁSCARA.	Unidade	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
394	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
395	OXITOCINA 5UI/ML	Frasco	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
396	SACO DE LIXO 30 LITROS	Pacote	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
397	SERINGA DE 1ML	Unidade	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
398	SERINGA DE 10ML	Unidade	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
399	SERINGA DE 20ML	Unidade	10000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
400	SERINGA DE 3ML	Unidade	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
401	SERINGA DE 5ML	Unidade	10000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
402	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Unidade	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA

403	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	Unidade	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
404	SORO RINGER LACTATO 500ML	Unidade	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
405	TENOXICAN 20MG	Caixa	1500	R\$ 570,00	R\$ 855.000,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
406	TERMOMETRO DIGITAL	Unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
407	UMIDIFICADOR	Unidade	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
408	XYLOCAÍNA GEL	Unidade	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	RD COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA
TOTAL						R\$ 9.028.774,00

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME** será de **R\$ 9.028.774,00 (nove milhões, vinte e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de 10 (dez) dias para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
realizar a entrega do objeto, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

8.1. A contratada não será responsável:

- por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
- promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;

10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;

10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de março de 2016, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canutama, 23 de março de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM

Prefeito Municipal de Canutama

ROSINEY OLIVEIRA DA SILVA

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:2216CAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 08/2016 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR EFETIVO

Concede Pensão por Morte na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições e com base no Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 46 da Lei Municipal 267, de 27/01/2003 e Art. 196, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 279/2005, de 25.04.05 (Estatuto dos Servidores do Município de Canutama), em consonância com a Lei Federal nº 9.528/1997.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida, nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, pensão por morte da ex-servidora Lindalva dos Santos Nogueira, matrícula nº 00010, aposentada no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo” vinculada ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais – FAPEMUC, fixando como proventos do benefício a totalidade dos proventos percebido pelo servidor na data do óbito, ou seja R\$ 1.133,43 (mil cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos), que serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais – FAPEMUC, conforme os autos do Processo Administrativo nº 02/2016, ao dependente abaixo relacionado, sendo o percentual assim definido:

I – pensão temporária ao filho menor **Arlison Nogueira de Lima (19 anos)**, no percentual de 100% (cem por cento), até 17 de setembro de 2017, data na qual completará a maioridade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2016, data a partir da qual foi protocolizado o requerimento do benefício por parte dos dependentes.

Gabinete do Prefeito de Canutama-AM, em 18 de março de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM

Prefeito Municipal

BARNABÉ ANDRADE LEITÃO

Presidente do FAPEMUC

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:D422BDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2016 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE
SERVIDOR EFETIVO

Concede Pensão por Morte na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições e com base no Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 46 da Lei Municipal 267, de 27/01/2003 e Art. 196, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 279/2005, de 25.04.05 (Estatuto dos Servidores do Município de Canutama).

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida, nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, pensão por morte do ex-servidor José Ribamar da Silva Pinheiro, matrícula nº 96, com última lotação na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de “Monitor Educacional”, fixando como proventos do benefício a totalidade dos proventos percebido pelo servidor na data do óbito, ou seja R\$ 994,20 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), que serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais – FAPEMUC, conforme os autos do Processo Administrativo nº 01/2016, aos dependentes abaixo relacionados, representados por suas genitoras MARIA CLARA CAMPOS DA FROTA e ROSA FERREIRA LEITE respectivamente, sendo os percentuais assim definidos:

I – **pensão temporária** ao filho menor **Luis Henrique da Frota Pinheiro**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 08 de outubro de 2021, data na qual completará a maioridade.

II – **pensão temporária** à filha menor **Kevelyn Gabrielly Leite Pinheiro**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 08 de outubro de 2021, data em que seu irmão completará a maioridade. A partir de 08 de outubro de 2021, o percentual do benefício passará a ser de 100% (cem por cento) até 22 de janeiro de 2031, data na qual a mesma completará a maioridade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2016, data do óbito.

Gabinete do Prefeito de Canutama-Am, em 18 de março de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
 Prefeito Municipal

BARNABÉ ANDRADE LEITÃO
 Presidente do FAPEMUC

Publicado por:
 Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:16D35735

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2016- GP

DECRETO Nº 044/2016- GP, de 23 de março de 2016
Exonera, a pedido, Servidor Municipal Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
 Considerando o Artigo 41 da Lei Municipal no 979 de 14 de março de 2008

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Digitador, matrícula no 0774, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, o Senhor **ALDENIR BATISTA DE SOUZA**, portador do CPF no 763.605.392-68 e RG 1820890-8 SSP/AM, com efeito retroativo a 23/03/2016.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 23 de março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:EED801E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2016-GP

DECRETO Nº 045/2016-GP, de 23 de março de 2016

Retifica o Artigo 2º do Decreto no 153/2013-GP e da e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e Artigo 41o, da Lei no 979/2008

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto no 153/2013 de 31 de outubro de 2013, que passa ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS aprovou e este Decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais e hierarquizados na forma da legislação específica do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV2), como segue:

a) Famílias que moram em residências alugadas”

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 23 de março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F0860AD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020/2016 – PMCV.

Convoca os Candidatos Listados no Decreto de Homologação nº. 016/2016 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, **Pedro Duarte Guedes**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016, e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA

Art.1º - Convoca os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público de conforme **Decreto de Homologação nº 016/2016** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para os dias **28,29 e 30.03.2016** para apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 23 de março de 2016

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	035	Valcira Sancho Moreira	Distrito de Cumã Escola Municipal Antonio Cardoso Rebelo	1,0
2º	028	Maria Amélia Mendes Maquiné Medeiros		1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	044	Antônio Leonardo Bezerra da Silva	Costa do Marimba Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	018	Maria do Rosário Batista de Lima	Lago do Rei Escola Municipal Cristo Rei	1,0
2º	016	Mariane Ferreira da Cunha		1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	088	Maria de Lourdes da Silva Nunes	Foz do Iauacú Escola Municipal José Vicente Lopes	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	024	Iolanda Ferreira de Souza	Mutuquinha Escola Municipal Professor Manoel Floriano	1,0
2º	213	Fabyanna Lima de Vasconcelos		1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	023	Miracely Castro do Nascimento	Sessaíma Escola Municipal Professor Manoel Paula da S. Castro	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	047	Maria do Socorro Gomes da Silva	Apílica Escola Municipal Martins Moreira	1,0

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	049	Adketlen Queiroz Pinto	Distrito de Cumã Escola Municipal Antonio Cardoso Rebelo	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	212	Shirlene Costa da Rocha	Mutuca E.M. Waldomiro Lopes	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	181	Aline Gadelha dos Reis	Costa do Marimba E.M. Julieta Falcão de Oliveira	2,0

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	048	Ed Carlos Viana da Silva	Distrito de Cumã Escola Municipal Antonio Cardoso Rebelo	1,0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	011	Marceline Bezerra Farias	Apílica E. M. Monte Sinai	1,0

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS INDÍGENAS

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	052	Edinaldo Ferreira do Nascimento	Mutuca/Gavião E.M. Indígena Álvaro Cordeiro	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	014	Rosinaldo dos Santos Oliveira	Genipapo E.M. Indígena Boa Vista	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	050	Maria do Socorro Azevedo da Silva	Apílica/ E.M. Indígena Jutai Joana da Silva	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	068	Esther Cordeiro de Souza	Lago do Sissayma E.M. Indígena Sissayma	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	051	Josué Cordeiro de Castro	Jabuti E.M. Indígena Waworé	1,0

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador: AEC916E8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2016

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagens**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Codajás/AM e **na Sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, no Município de Manaus**, localizada na Rua Franco de Sá, n. 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, no horário das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30/03/2016**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2016/PM-CODAJÁS**.

Codajás (AM), 22 de março de 2016

ELY CARLOS DE LIMA MAIA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:B3102433

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPE**

**CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO**

CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE

EXERCÍCIO:2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO:21/03/2016

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PAGINA:1
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	1.817.187,02
Ordinária	0,00	Ordinária	1.817.187,02
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.784.000,00	Transferências Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.784.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	184.539,36	Pagamentos Extraorçamentários (X)	151.388,34

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.589,40
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	180.949,96

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.480,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	146.908,14

Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	66,08	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	30,08
BANCO C/ MOVIMENTO	66,08	BANCO C/ MOVIMENTO	30,08
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.968.605,44	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.968.605,44

EIRUNEPE, 21/03/2016

RAIMUNDO AUGUSTO REBOUNÇAS PINHEIRO

Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:

Antonio Janeilson Leite Pedrosa

Código Identificador:3AE07B67

**CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL**

AMAZONAS	Betha Sistemas
CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE	Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à

Administração Direta			Dezembro
ATIVOS			Página: 1
Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual	
ATIVO CIRCULANTE	16.214,74	PASSIVO CIRCULANTE	162.049,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	162.049,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.184,66	TOTAL DO PASSIVO	162.049,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	146.672,64		
IMOBILIZADO	146.672,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	837,51
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-26.607,02
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.444,53
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	837,51
TOTAL	162.887,38	TOTAL	162.887,38
Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	
ATIVO	16.214,74	PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	162.049,87
ATIVO CIRCULANTE	16.214,74	PASSIVO CIRCULANTE	162.049,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	162.049,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.184,66	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	16.214,74	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	162.049,87
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	146.672,64		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	146.672,64		
IMOBILIZADO	146.672,64		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	146.672,64		
SALDO PATRIMONIAL			837,51
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.	

EIRUNEPE, 21/03/2016

RAIMUNDO AUGUSTO REBOUNÇAS PINHEIRO

Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC-AM 012541/O-0

Betha Sistemas

Exercício 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

Publicado por:

Antonio Janeilson Leite Pedrosa

Código Identificador:48C71058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE
ATA DESERTA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

No dia 16 de março de 2016, às 09:00hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Eirunepé, o **Sr. BRUNO DE FRANÇA ALVES**, juntamente com os membros **ANTONIO CARLOS MUNIZ NETO** e **ROBSON DO NASCIMENTO COELHO**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (MERENDA ESCOLAR)** para atender as necessidades da Administração Municipal do município de Eirunepé. O aviso desta Chamada Pública foi republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de março de 2016. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, o Pregoeiro declara o referido certame **DESERTO**.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Lei Federal 11.947/2009. Resolução CD/FNDE de 26/07/2013 (Sendo que no mínimo 30% da Merenda Escolar, reservado para Agricultura Familiar “Agricultor Individual; Associação ou Cooperativa”).

Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na Rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM.

Eirunepé (AM), 18 de Março de 2016.

BRUNO DE FRANÇA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marcileny Carvalho dos Santos
Código Identificador:8E8B8389

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 SRP

No dia 16 de março de 2016, às 11:00hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Eirunepé, o **Sr. BRUNO DE FRANÇA ALVES**, juntamente com os membros **ANTONIO CARLOS MUNIZ NETO** e **ROBSON DO NASCIMENTO COELHO**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 SRP, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Administração Municipal do município de Eirunepé. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de março de 2016. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, o Pregoeiro declara o referido certame **DESERTO**.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na Rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM.

Eirunepé (AM), 18 de Março de 2016.

BRUNO DE FRANÇA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marcileny Carvalho dos Santos
Código Identificador:D91A9B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 SRP

No dia 16 de março de 2016, às 14:00hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Eirunepé, o **Sr. BRUNO DE FRANÇA ALVES**, juntamente com os membros **ANTONIO CARLOS MUNIZ NETO** e **ROBSON DO NASCIMENTO COELHO**, procederam a abertura

da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 SRP, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atender as necessidades da Administração Municipal do município de Eirunepé. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de março de 2016. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, o Pregoeiro declara o referido certame **DESERTO**.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na Rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM.

Eirunepé (AM), 18 de Março de 2016.

BRUNO DE FRANÇA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marcileny Carvalho dos Santos
Código Identificador:ECEFD075

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 SRP

No dia 17 de março de 2016, às 11:00hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Eirunepé, o **Sr. BRUNO DE FRANÇA ALVES**, juntamente com os membros **ANTONIO CARLOS MUNIZ NETO** e **ROBSON DO NASCIMENTO COELHO**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 SRP, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** para atender as necessidades da Administração Municipal do município de Eirunepé. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de março de 2016. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, o Pregoeiro declara o referido certame **DESERTO**.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na Rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM.

Eirunepé (AM), 21 de Março de 2016.

BRUNO DE FRANÇA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marcileny Carvalho dos Santos
Código Identificador:40B40F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 SRP

No dia 17 de março de 2016, às 14:00hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Eirunepé, o **Sr. BRUNO DE FRANÇA ALVES**, juntamente com os membros **ANTONIO CARLOS MUNIZ NETO** e **ROBSON DO NASCIMENTO COELHO**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 SRP, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO** para atender as necessidades da Administração Municipal do município de Eirunepé. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de março de 2016.

Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, o Pregoeiro declara o referido certame **DESERTO**.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na Rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM.

Eirunepé (AM), 21 de Março de 2016.

BRUNO DE FRANÇA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marcileny Carvalho dos Santos
Código Identificador:9C298195

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 SRP

No dia 18 de março de 2016, às 14:00hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Eirunepé, o Sr. **BRUNO DE FRANÇA ALVES**, juntamente com os membros **ANTONIO CARLOS MUNIZ NETO** e **ROBSON DO NASCIMENTO COELHO**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 SRP, para EVENTUAL SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET** para atender as necessidades da Administração Municipal do município de Eirunepé. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de março de 2016. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, o Pregoeiro declara o referido certame **DESERTO**.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na Rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM.

Eirunepé (AM), 22 de Março de 2016.

BRUNO DE FRANÇA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marcileny Carvalho dos Santos
Código Identificador:3630DF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 SRP

No dia 21 de março de 2016, às 11:00hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Eirunepé, o Sr. **BRUNO DE FRANÇA ALVES**, juntamente com os membros **ANTONIO CARLOS MUNIZ NETO** e **ROBSON DO NASCIMENTO COELHO**, procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 SRP, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁSE CARGA DE GÁS** para atender as necessidades da Administração Municipal do município de Eirunepé. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de março de 2016. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, o Pregoeiro declara o referido certame **DESERTO**.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na Rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM.

Eirunepé (AM), 23 de Março de 2016.

BRUNO DE FRANÇA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marcileny Carvalho dos Santos
Código Identificador:50119890

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 006/2016

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Produtos de Limpeza e Higiene **n.º 006/2016**, celebrado em 23 de março de 2016.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **AMÉRICO E CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 84.531.565/0001-95.

3. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Produtos de Limpeza e Higiene, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Humaitá.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.150,55 (Setenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

5. **PRAZO:** O prazo do Contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura, que dar-se-á a partir de 23 (vinte) de março de 2016 conforme nota de empenho.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 84/16, datado de 23/03/2016.

8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei nº. 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:58AF2529

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA 001/2016/CMH.

Humaitá-AM, 23 de março de 2016.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE DO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016.

ONDE SE LÊ – 2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **OLENINA G. DE SÁ**, inscrita no CNPJ nº. 06.098.506/0001-61.

LEIA-SE – 2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Câmara Municipal e a Empresa **OLENINA G. DE SÁ**, inscrita no CNPJ nº. 06.098.506/0001-61.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-am.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA EM 23/03/2016.

Vereadora MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Humaitá-am.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:98C91181

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA 002/2016/CMH.**

Humaitá-AM, 23 de março de 2016.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE DO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016.

ONDE SE LÊ – 2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa ALINE R PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.113.901/0001-00.

LEIA-SE – 2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Câmara Municipal e a Empresa ALINE R PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.113.901/0001-00.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-am.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA EM 23/03/2016.

VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Humaitá-am.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:49310669

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA 003/2016/CMH.**

Humaitá-AM, 23 de março de 2016.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE DO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2016.

ONDE SE LÊ – 2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa S. M. PEREIRA BOTELHO, inscrita no CNPJ nº. 04.276.604/0001-16.

LEIA-SE – 2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Câmara Municipal e a Empresa S. M. PEREIRA BOTELHO, inscrita no CNPJ nº. 04.276.604/0001-16.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-am.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA EM 23/03/2016.

Vereadora MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Humaitá-am.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:8C070887

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA 004/2016/CMH.**

Humaitá-AM, 23 de março de 2016.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE DO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016.

ONDE SE LÊ – 2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa ALINE R PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.113.901/0001-00.

LEIA-SE – 2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Câmara Municipal e a Empresa ALINE R PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.113.901/0001-00.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-am.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA EM 23/03/2016.

VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Humaitá-am.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:218EC621

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA 005/2016/CMH.**

Humaitá-AM, 23 de março de 2016.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE DO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2016.

ONDE SE LÊ – 2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa AMÉRICO E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.531.565/0001-95.

LEIA-SE – 2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Câmara Municipal e a Empresa AMÉRICO E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.531.565/0001-95.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA EM 23/03/2016.

Vereadora MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO

1ª. Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Publicado por:

Rosicleia Lima Leite

Código Identificador:E045A391

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1072/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1072/2016

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículo Mitsubishi L200, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2016

VALOR: R\$ 2.187,00 (Dois mil cento e oitenta e sete reais).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:504E4B8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 25 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2016-COMEDC, de 22 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **ELIAS NUNES PEREIRA**, Coordenador Administrativo- V, autorização de Viagem e 06 (seis) diárias, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 07.03.2016 a 12.03.2016, para participar do 3º Encontro de Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil com o tema Mudanças Climáticas e Ações de proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.03.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:588F4AB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá – AM, 23 de fevereiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 066/2016-GAB.PREF, de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** - prefeito do município de Humaitá, Matrícula 3784, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 23.02.2016 à 25.02.2016, o onde cumprirá compromisso institucional junto ao governo do estado do Amazonas e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.02.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:EB1CF37A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2016-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de fevereiro de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JOSÉ MARIA SIMPSON SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Humaitá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o teor do ofício nº 031/2016/SEMINF, de 22 de fevereiro de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JOSÉ MARIA SIMPSON SANTIAGO**, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício de Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:95ED913D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de Fevereiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DE JOSÉ EURIPEDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 034/2016-SEMINF, de 24 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ EURIPEDES**, Secretário Executivo de Infraestrutura, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, no período de 25.02.2016 a 26.02.2016, onde cumpre compromissos de interesses do nosso município na Capital de Rondônia, junto aos órgãos e instituições.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.02.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-am.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:369413E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de março de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DE JOSÉ EURIPEDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 036/2016-SEMINF, de 03 de março de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ EURIPEDES**, Secretário Executivo da Infraestrutura, autorização de Viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas de viagem à Cidade de Porto Velho-RO, no período de 03/03/2016, com a finalidade de cuidar dos interesses do nosso município na capital de Rondônia-Porto Velho.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 04.03.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-am.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2034A9F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2016 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 09 de março de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM
FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO
NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 090/2016-GAB.PREF, de 09 de março de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** - prefeito do município de Humaitá, Matrícula 3784, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 09.03.2016 à 12.03.2016, o onde cumprirá compromisso institucional junto ao governo do estado do Amazonas e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.03.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:7C7267F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2016-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 09 de março de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR SIFARNEY GUADY CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Humaitá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o teor do ofício nº 038/2016/SEMINF, de 07 de março de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **SIFARNEY GUADY CAVALCANTE**, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício de Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:4F5F951E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2016-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 16 de março de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDREZA NEVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 052/2016-SEMAS, de 15 de março de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 1616/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ANDREZA NEVES RODRIGUES**, RG 1282461/SSP-RO e CPF nº 027.754.522-64, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com funeral do Sr. **SILVANO SOARES DA SILVA**, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8D0331C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 18 de março de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 073/2016-SEMAS, de 14 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 20.03.2016 a 23.03.2016, para participar de uma reunião técnica com a equipe do MDS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.03.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8E7037F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2015 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 21 de dezembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 550/2015-GAB.PREF, de 21 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Vice-Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 21.12.2015 a 24.12.2015 onde cumpre compromissos institucionais de interesse do município de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.12.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-am.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B0FB174E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 01 de março de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o ofício nº. 013/SEMPHAD/2016, de 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** – Mat. Nº. 2028, lotado na Secretária Municipal de Adm. e Planejamento, autorização de Viagem e 03(três) diárias, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, no período de 02.03.2016 – 04.03.2016, para tratar de assuntos relativos à coleta de preços junto ao comércio daquela cidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 05.03.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:E23E2781

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 016/2016-GAB.PREF**

Humaitá – AM, 23 de março de 2016.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA EMENTA DO DECRETO Nº. 036/2016-GAB.PREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Ementa do Decreto nº. 036/2016-GAB.PREF, de 22 de março de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção da falha detectada;

RESOLVE

Alterar o texto da Ementa do Decreto nº. 036/2016-GAB.PREF.

ONDE SE LÊ

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUZA, PARA O

CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUZA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:321404A5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CARATER EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1072/2016

O Prefeito do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e

Considerando não haver por parte da Administração Pública Municipal interesse em contratar os serviços objeto do lote 02 e por razões de interesse público,

RESOLVE:

REVOGAR o lote 02 referente a serviço de mão de obra.

Humaitá (AM), 03 de março de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C52FF603

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 953/16**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento maior desconto por item, nº 006/2016, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 953/2016, objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas das secretarias (SEMPHAD, SEMGAB, SEMINF, SEMC, SEMSA, SEMED, SEMUFI, SEMFAZ, SEMAPA, SEMAS SEMINT, SEMMAS) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016, considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto foi adjudicado: item 01 à empresa Tucano Viagens Turismo Ltda. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.770.795/0001-34, pelo preço final definido em taxa de desconto de 0,5% (cinco décimos por cento).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ (AM), em 10 de março de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:E05E015F

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1072/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1072/2016

OBJETO: Aquisição de material de proteção individual, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações

CONTRATADO: **A.B IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2016

VALOR: R\$ 23.264,20 (Vinte e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F2CB70B5

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1072/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1072/2016

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações

CONTRATADO: **A.B IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2016

VALOR: R\$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:58ED4A89

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1072/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1072/2016

OBJETO: Aquisição de protetor solar, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações

CONTRATADO: **A.B IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2016

VALOR: R\$ 4.086,00 (Quatro e oitenta e seis reais).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B574E5C4

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1072/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1072/2016

OBJETO: Locação de máquinas para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações

CONTRATADO: **AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2016

VALOR: R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:332F8B49

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1072/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº. 1072/2016****OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção de moto Yamaha-XTZ 125, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações**CONTRATADO: AULER E RENATE LTDA****DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/03/2016**VALOR:** R\$ 7.420,00 (Sete mil quatrocentos e vinte reais).**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C563864C**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 1072/2016****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 1072/2016****OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção de moto Broz 150cc, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações**CONTRATADO: AULER E RENATE LTDA - EPP****DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/03/2016**VALOR:** R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:A6D69851**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 1072/2016****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 1072/2016****OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção de veículos Mitsubishi L200, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA****DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/03/2016**VALOR:** R\$ 2.187,00 (Dois mil cento e oitenta e sete reais).**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:00D4BE8D**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 1072/2016****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 1072/2016****OBJETO:** Serviço de confecção de camisetas, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações**CONTRATADO: J.M UCHÔA DINIZ CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO-ME****DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/03/2016**VALOR:** R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D6CDB00B**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 1072/2016****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 1072/2016****OBJETO:** Aquisição de material automotivo para manutenção de veículos, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações**CONTRATADO: JAPURÁ PNEUS LTDA****DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/03/2016**VALOR:** R\$ 21.572,00 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais).**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B3804253**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 1072/2016****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 1072/2016****OBJETO:** Aquisição de material de roçagem, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações**CONTRATADO: L.A.CARVALHO DE SÁ****DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/03/2016**VALOR:** R\$ 1.474,10 (Mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:E155FEDD**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 1072/2016****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 1072/2016****OBJETO:** Serviço de propaganda e publicidade em carro de som, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações**CONTRATADO: L.P DE OLIVEIRA JÚNIOR****DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/03/2016**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F19094F0**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 1072/2016****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 1072/2016****OBJETO:** Serviço de manutenção da frota fluvial lancha, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações**CONTRATADO: M J DE OLIVEIRA MACEDO - ME****DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/03/2016**VALOR:** R\$ 119.970,00 (Cento e dezenove mil novecentos e setenta reais).**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8A9AE62D**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº. 1072/2016****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 1072/2016**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículo Ford Ranger, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2016

VALOR: R\$ 28.734,00 (Vinte e oito mil setecentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2EDDCD78

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1072/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1072/2016

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículo Chevrolet Corsa Wind 1998, para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2016

VALOR: R\$ 4.817,00 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA418A64

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 1072/2016**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1072/2016

OBJETO: Serviço de propaganda e publicidade (escrita), para atender as necessidades das ações em combate à Dengue, Chikungunya e Zika.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666.93 e suas alterações

CONTRATADO: S.M PEREIRA BOTELHO

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2016

VALOR: R\$ 22.545,00 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2D2CB7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 865/2015-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 29 dezembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA REGICLAUDO MOREIRA DIOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 253/15/SEMINF, de 28 de Dezembro de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-am

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39B3A7A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2015 - GAB/PREF.**

Humaitá – AM, 14 de dezembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 126/2015-SEMC, de 14 de outubro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao senhor **RONALD NOGUEIRA SIGUEIRA**, 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho/RO, no período de 14.12.2015 – 18.12.2015, onde estará a serviço da Prefeitura, com o objetivo de fazer levantamentos de demandas desta secretaria.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 19.12.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-am

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34A3EB54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2015 - GAB/PREF.**

Humaitá – AM, 14 de dezembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 126/2015-SEMC, de 14 de outubro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao senhor **RONALD NOGUEIRA SIGUEIRA**, 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho/RO, no período de 14.12.2015 – 18.12.2015, onde estará a serviço da Prefeitura, com o objetivo de fazer levantamentos de demandas desta secretaria.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 19.12.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B72D66B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA e a empresa BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS.

OBJETO: Supressão do valor mensal do contrato para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do Contrato originário e Lei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências). Ipixuna (AM), em 05 de fevereiro de 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:1AE1D9F2

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA PORTARIA Nº014/RH DE 23/03/2016

PORTARIA Nº014/2016/GPCMI/RH

EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **AIRTON ZAU JUNIOR**, do cargo em Comissão de **CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 23 de março de 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Cmi

Publicado por:
Aldineia Moraes de Medeiros
Código Identificador:120A1A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA PORTARIA Nº015/16/RH DE 23/03/2016

PORTARIA Nº015/2016/GPCMI/RH

NOMEAR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GRACY ESTER FLORENCIO CUNHA**, para o cargo em Comissão de **CONTROLADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 23 de março de 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Francisco Elaime Monteiro da Silva
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Moraes de Medeiros
Código Identificador:936C1561

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº016/RH DE 23/03/2016

PORTARIA Nº016/2016/GPCMI/RH
NOMEAR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE CERIMONIAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ROBERJANIO SANTOS BRANDÃO**, para o cargo em Comissão de **DIRETOR DE CERIMONIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 23 de março de 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Cmi

Publicado por:
Aldineia Moraes de Medeiros
Código Identificador:827CAD79

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Tomada de Preço nº 003/2016-CGL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela Comissão em vigor foram cumpridos;

CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela CGL ao Processo Supramencionado;

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, em todos os seus termos a deliberação da Comissão Geral de Licitação, que considerou como vencedora do certame em questão a empresa AQUAVIA SERVIÇOS DE OBRA DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 14.458.055/0001-54, de acordo com o Despacho adjudicatório, valor global de R\$ 487.164,46 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Economia e Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 23 de março de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba Nos Termos da Lei Orgânica.

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:8EA48BAA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA Serviço de Manutenção e Reparos Elétricos na SEMAS do Município de Iranduba/AM.

A PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Serviço de Manutenção e Reparos Elétricos na SEMAS do Município de Iranduba/AM;

CONSIDERANDO que os serviços discriminados nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2016 atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, II, que trata da dispensa de processo licitatório para serviços destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório o Serviço de Manutenção e Reparos Elétricos na SEMAS do Município de Iranduba/AM, apresentada pela pessoa jurídica O. DE A. RIBEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 23.712.347/0001-62, localizada na Rua: Primeiro de Janeiro, nº 06, Bairro: Graça Lopes – Iranduba/AM CEP: 69.415-000, com fulcro no artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R\$ 2.209,57 (dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0011.2.034 – Manut. e Func. da sec. Munic. de ação social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – Fonte

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Iranduba/AM, 22 de março de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:6DEA4153

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO CARTA CONTRATO 059/2016

CARTA CONTRATO 059/2016, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2016**, celebrado em 22 de março de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e O. DE A. RIBEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 23.712.347/0001-62.

OBJETO: Serviço de Manutenção e Reparos Elétricos na SEMAS do Município de Iranduba/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.209,57 (dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação 072/2016. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no

Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Iranduba, em 22 de março de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:58F8292C

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 011/2016 – CCI/PMI

DECRETA Ponto Facultativo no dia 24 de Março de 2016 nas Repartições Públicas e Autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que no Dia 25 de Março de 2016 será celebrado o Feriado Religioso Nacional;

CONSIDERANDO que a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa representa uma economia significativa para os cofres públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Autarquias do Município, no dia 24 de Março de 2016 – Quinta Feira, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o §1º do Art. 9º da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 22 de Março de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:13E702DA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 154/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 95% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ANA MARIA SIMÕES MATOS**, é servidora comissionada, lotada no quadro da Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Iranduba, no cargo de Diretora de Departamento, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Março de 2016, no

percentual de 95% (Noventa e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ANA MARIA SIMÕES MATOS**, que ocupa o cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:57ABDDC9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 155/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **DISNEY NASCIMENTO DA CUNHA**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Chefe de Máquina;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 1º de Março de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **DISNEY NASCIMENTO DA CUNHA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:1686F071

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 156/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 30% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **CARLA DOS SANTOS MACIEL**, é servidora comissionada, lotada no quadro da Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Iranduba, no cargo de Chefe de Secretária Municipal, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013; CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Março de 2016, no percentual de 30% (Trinta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **CARLA DOS SANTOS MACIEL**, que ocupa o cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:9C0B6D7E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 30% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Fiscal;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 1º de Março de 2016, no percentual de 30% (Trinta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:72D46B6E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ADEMAR AQUINO DE MORAES**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Almojarife;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 1º de Março de 2016, no percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ADEMAR AQUINO DE MORAES**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:AE1D33A6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 159/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **DEOCLÉCIO FREIRE NETO**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 1º de Março de 2016, no percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **DEOCLÉCIO FREIRE NETO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:11D69F81

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 25% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ MONTEIRO CAMPELO**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 1º de Março de 2016, no percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **JOSÉ MONTEIRO CAMPELO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:B32DFF2B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **KAMILA KAREN SALES CORREA LIMA**, na função de ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:0545EBF5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 162/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **AMANDA PAIVA APOLINÁRIO**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:AE8EBB1C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **FREDERICO JOSÉ EBLING SOUZA**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Administrador;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 1º de Março de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **FREDERICO JOSÉ EBLING SOUZA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:F1809354

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2016 – GAB/PMI**

SUSPENDE a GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% do servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RAIMUNDO BEZERRA DE ARAÚJO**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Vigia;

RESOLVE:

I – SUSPENDER a GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Março de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) do Piso de seu cargo que recebia mensalmente, o servidor **RAIMUNDO BEZERRA DE ARAÚJO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:EA936662

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 512, DE 23 DE
MARÇO DE 2016.**

Reestrutura a Lei Complementar Municipal nº 395, de 05.12.2008, modificando o nome da Secretaria e incluindo incisos em seus artigos, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica modificado o nome da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criada pela lei complementar municipal nº 395, para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e passa a ser vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As atribuições da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social se incorporam no artigo 1.º da Lei Complementar Municipal nº 395, ficando assim reestruturado suas competências:

Propor e conduzir a política de segurança pública e de defesa social na esfera de atribuições do Município, com ênfase na união dos órgãos públicos e setores representativos da sociedade, integrando-os nas atividades, meio e fim, da prevenção à criminalidade e a violência;

Assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais nas ações de caráter preventivo necessárias à segurança municipal e a defesa social e na aplicação do Fundo Municipal de Segurança Pública e de Defesa Civil, destinado a captação de recursos para apoiar as atividades desta Pasta;

Planejar, acompanhar e executar as ações de prevenção a criminalidade e a violência e de defesa social, integrando-se ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

Promover a articulação nas esferas federal, estadual e municipal com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados nas áreas de segurança pública e defesa da cidadania;

Promover a cooperação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e com a sociedade, em particular com a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Estado de Assuntos Penitenciários visando otimizar as ações na área de segurança pública e de defesa da cidadania;

Promover a proteção do patrimônio pública municipal e de seus usuários, bem como a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural, em defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente;

Elaborar, juntamente com os demais órgãos envolvidos no combate à criminalidade e a violência, o Plano Municipal de Segurança;

Coordenar as atividades setoriais dos conselhos municipais de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância de Diretrizes Urbanas, Antidrogas, de Defesa do Consumidor, de Defesa Civil, de Mediação de Conflitos Sociais, da Criança e do Adolescente, de Apenados e Medidas de Ressocialização, bem como os demais conselhos dessa ordem;

Formar e capacitar pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à segurança pública e a defesa civil do Município;

Atuar, em parceria com os demais órgãos, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;

Gerir e coordenar as ações da Guarda Municipal e da Defesa Civil;

Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

Compor coordenação deliberativa, com a participação da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Ministério Público Estadual, Juízo de Direito da Comarca, Defensoria Pública Estadual, representantes das Forças Armadas, Ministério Público Federal, Justiça Federal, Câmara dos Vereadores, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, Associação Comercial, Clubes de Serviços, Lojas Maçônicas e outras entidades representativas dos Municípios que, mensalmente, deverão estabelecer as prioridades da política municipal de segurança pública, otimizando recursos existentes e promovendo, quando necessário, alterações no Plano Municipal de Segurança, e elaborar o Mapa da Violência e da Criminalidade;

Atuar nas atividades de segurança do trânsito, no âmbito do Município, respeitados os limites de sua competência;
Lavar a ata das reuniões da coordenação deliberativa e encaminhá-la à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas; e
Exercer outras atividades correlatas.

Artigo 3º - No artigo 4.º da Lei Complementar Municipal n.º 395, fica acrescido, ao inciso V, 01 (um) cargo de: Segurança de Gabinete, sob o mesmo símbolo CC2.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 23 de março de 2016.

FRANCISCA GRACIENE NOGUEIRA FEITOSA

Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Cristiano Alexandre Pissolato

Código Identificador:1F4E3DC3

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 513, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Reajusta e reestrutura os vencimentos e salários dos servidores do quadro pessoal que compõem a Administração Municipal e dos Professores e servidores que compõem o quadro do Magistério Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - Ficam reajustados e reestruturados os vencimentos e salários dos servidores que compõem o quadro de pessoal da administração pública, da Prefeitura Municipal de Itamarati, de acordo com os anexos enumerados de I a VIII.

Art. 2.º - Ficam reajustados e reestruturados os vencimentos dos professores e servidores que compõem o quadro do magistério público Municipal, do Município de Itamarati, de acordo com os anexos enumerados de IX a XII.

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários do salário mínimo a partir de 01 de JANEIRO de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 23 de março de 2016.

FRANCISCA GRACIENE NOGUEIRA FEITOSA

Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Cristiano Alexandre Pissolato

Código Identificador:0FBEB9C2

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 514, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Denomina o prédio escolar construído na Estrada Itamarati Quiriru, s/n.º, (entre o Estádio Municipal Campelão e o Córrego Periquito) de JURACI FERNANDES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL JURACI FERNANDES DE OLIVEIRA, o prédio público construído na Estrada Itamarati Quiriru, s/n.º, Bairro IV, (entre o Estádio Municipal Campelão e o Córrego Periquito) nesta cidade de Itamarati, Estado do Amazonas.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária destinada a Secretaria de Educação, ficando, se necessário, autorizado abertura de crédito na forma da legislação em vigor.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 23 de março de 2016.

FRANCISCA GRACIENE NOGUEIRA FEITOSA

Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Cristiano Alexandre Pissolato

Código Identificador:13ED9DF0

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 515, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a Procuradoria Jurídica do Município de Itamarati, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei cria e organiza a Procuradoria Jurídica do Município de Itamarati, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Procuradoria Jurídica do Município é constituída dos seguintes cargos:

I – Procurador-Geral do Município;

II – Procurador do Município;

III – secretário.

§ 1º O Procurador-Geral do Município será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os demais cargos serão providos em caráter efetivo.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;

II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;

III – promover a cobrança de dívida ativa municipal;

IV – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;

V – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

VI – promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município.

CAPÍTULO III

DO PROCURADOR-GERAL

Art. 4º O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 5º São atribuições do Procurador-Geral:

I – dirigir a Procuradoria Jurídica do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;

III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

V – assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;

VI – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.

CAPÍTULO IV

DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 6º O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.

Art. 7º Os Procuradores do Município tomarão posse perante o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 8º São atribuições dos Procuradores Municipais:

I – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;

II – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

III – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;

V – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

VI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

CAPÍTULO V

DO REGIME JURÍDICO

Art. 9º O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o estatutário, previsto na Lei Municipal nº 206/1991.

CAPÍTULO VI

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 10. Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 11. São prerrogativas dos Procuradores do Município:

I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 12. São deveres dos Procuradores do Município:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – urbanidade;

IV – lealdade às instituições a que serve;

V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;

VI – guardar sigilo profissional;

VII – representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VIII – frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO VII

DOS SECRETÁRIOS DA PROCURADORIA

Art. 13. O cargo de secretário da Procuradoria Jurídica será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.

Art. 14. São atribuições dos secretários:

I – receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador-Geral e a Procurador do Município;

II – preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município;

III – realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos da Procuradoria Jurídica e controlar a entrada e saída de documentos;

IV – desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Lei Municipal disporá sobre o número de cargos de Procurador do Município e secretário, bem como sobre a sua remuneração, a qual não poderá exceder a do Prefeito Municipal.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei serão providas por dotação específica constante no orçamento geral vigente do município.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 23 de março de 2016.

FRANCISCA GRACIENE NOGUEIRA FEITOSA

Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Cristiano Alexandre Pissolato

Código Identificador:12CA85E2

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2015-PPM

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2015-PPM CONVITE Nº. 074/2015-CGPL

Processo do Aditivo: 3031/11310002411/2016-PPM

Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato nº. 050/2015-PPM, oriundo do processo administrativo nº. 139/2015-PPM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratado: ADAILSON VIEIRA JUNIOR.

Prazo: 09 meses e 13 dias.

Período: 23/03/2016 a 31/12/2016.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 08.241.31.2040, Natureza de Despesa: 3.3.90.36. Fonte de Recurso: Programa POP.

Valor do Aditivo: 28.300,00

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 22 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Leonardo Pereira da Costa

Código Identificador:621BF798

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016-PPM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015-CGPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o ofício nº 58/2016 SEMAPS de 11

de março de 2016, que solicita inclusão de dotação orçamentária, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas de 25 de janeiro de 2016 ANO VII/Nº 1526 página 8, que;

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: *SEMASP – classificação orçamentária: 08.244.11.2026, Fundo Municipal de Ação Social – classificação orçamentária: 08.241.31.2040, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 0036/0041/0043/0050/0051/0053 – Fundo Municipal de Ação Social.*

Leia - se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: *SEMASP – classificação orçamentária: 08.244.11.2026, Fundo Municipal de Ação Social – classificação orçamentária: 08.241.31.2040, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 0036/0041/0043/0050/0051/0053/0152 – Fundo Municipal de Ação Social e Co-Financiamento Estadual.*

Manacapuru, 23 de março de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Leonardo Pereira da Costa

Código Identificador:C633FE0D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2015

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2015-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015-CGPL

O **Prefeito Municipal de Manacapuru** no uso de suas atribuições legais, conforme ofício nº 59/2016-SEMAPS de 11 de março de 2016, que solicita a inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO VII/Nº 1531 página 18 e;

Onde se lê: *SEMAPS – Classificação 08.244.11.2.026, 08.241.31.2040 e Natureza da Despesa 3.3.90.30*

Leia - se: *SEMAPS – Classificação 08.244.11.2.026, 08.241.31.2040, 10.301.51.2.043 e Natureza da Despesa 3.3.90.30/3.3.90.36.*

Manacapuru, 23 de março de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Leonardo Pereira da Costa

Código Identificador:E562754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº594/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **ULISSES DA SILVA SARAIVA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **ULISSES DA SILVA SARAIVA**, brasileiro (a), na função de **SERVENTE**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2651330-7 e do CPF N.º 543.701.592-53 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e

contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **SERVENTE**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com termino em 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- I. os previstos em lei;
- II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
- III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

- I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
- II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se-á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;

Pelo término do prazo estabelecido;

Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;

Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Fevereiro de 2016.

ULISSES DA SILVA SARAIVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:506D99CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 595/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **THIAGO DE OLIVEIRA PICANÇO**, na forma seguinte:

Aos oito dias do mês de março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **THIAGO DE OLIVEIRA PICANÇO**, brasileiro (a), na função de **AUXILIAR DE GESTÃO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2346541-7 e do CPF nº 013.333.382-52 e do outro lado, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AUXILIAR DE GESTÃO**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **08/03/2016** (Oito de março de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

I. os previstos em lei;

II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;

III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei nº 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;

II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;

III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se-á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;

Pelo término do prazo estabelecido;

Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;

Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elige para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 08 de Março de 2016.

THIAGO DE OLIVEIRA PICAÑO

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:45722740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 597/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **KAIO DE OLIVEIRA SILVA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **KAIO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 16953045 e do CPF nº 795.172.002-00 e do outro lado, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo

determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) **CONTRATADA (O)** declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/03/2016** (Primeiro de Março de dois mil e dezesesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 1.014,00 (Mil e quatorze reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

I. os previstos em lei;

II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;

III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei nº 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;

II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;

III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissão, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se-á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;

Pelo término do prazo estabelecido;

Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;

Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elige para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Março de 2016.

KAIO DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CFB5D45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 596/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **FRANCINEI BALBE DA SILVA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhor (a) **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **FRANCINEI BALBE DA SILVA**, brasileiro (a), na função de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE/PACS – ZONA URBANA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2128380-0 e do CPF nº 991.520.962-20 e do outro lado, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo

determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) **CONTRATADA (O)** declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE/PACS – ZONA URBANA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/03/2016** (Primeiro de Março de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de Junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 1.014,00 (Mil e quatorze reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

I. os previstos em lei;

II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;

III. os correspondentes aos danos causados pela(o) **CONTRATADA(O)**, por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei nº 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;

II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;

III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se-á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;

Pelo término do prazo estabelecido;

Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;

Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elige para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Março de 2016.

FRANCINEI BALBE DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E6A68CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e **MARIA APARECIDA PINTO DE SOUZA**, na forma seguinte:

Aos dezesseis dias do mês de Março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular o Senhor **Manoel Gilson Barbosa de Oliveira**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 - SESEG-AM, e do CPF nº 310.303.602-78 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA PINTO DE SOUZA**, brasileiro, na função de **TEC. NÍVEL SUPERIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 12957216, SESEG-AM, e do CPF Nº 605.362.762-34 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado

e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **TEC. NÍVEL SUPERIOR**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **16/03/2016** (Dezesseis de Março de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

I. os previstos em lei;

II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;

III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei nº 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;

II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;

III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se-á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;

Pelo término do prazo estabelecido;

Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;

Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e eleger para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 16 de Março de 2016.

MARIA APARECIDA P. DE SOUZA

Secretário Municipal de Ação Social

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:69B67425

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO
DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 045/2016 – GP, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À
VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ** – Estado do Amazonas,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos
I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de
Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para
representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e
instituições públicas ou privadas, no Município de Humaitá/AM e no
Distrito de Santo Antonio do Matupi, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ANDERSON FERREIRA DE
OLIVEIRA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 24/03/2016,
às 06:00 hs, para o Município de Humaitá - Estado do Amazonas –

para participar de uma Audiência Judicial e ao Distrito de Santo
Antonio do Matupi.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 02 (duas)
diárias, no valor de R\$ 1.105,92 (Um mil, cento e cinco reais e
noventa e dois centavos) ao referido Vereador, para custear as
despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar
cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANICORÉ-AM**, em 23 (vinte e três) de Março de 2016 (dois mil e
dezesesseis).

HELTON RODRIGUES PAES

Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:94E4F684

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2016/SRP – CML/MAUÉS**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de
Maués torna pública aos interessados em participar do PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2016/SRP – CML/MAUÉS, objetivando a
**Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preços,
visando aquisição de suprimentos de informática para uso da
Administração Direta da Prefeitura Municipal de Maués**, de acordo
com as especificações constantes no termo de referência, marcada
para o dia 22 de março de 2016, às 10h00min, que fica **SUSPENSA** a
sessão de abertura do referido certame, **em razão da readequação do
Termo de Referência.**

A nova data do certame será no dia **29 de março de 2016 (terça-
feira) às 15h30min** na sede da Prefeitura Municipal de Maués,
localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM,
CEP 69.190-000.

Maués/AM, 22 de março de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Santos
Código Identificador:498A1ADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS –
DEMUT EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2016.**

QUADRO LEGAL DE AVISOS

Rua Rui Barbosa, nº 290 – Centro - CEP 69190-000 - Fone (092)
3542-1039

ÓRGÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS – DEMUT	04/01/2016

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2016.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués
- DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa **ANC
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº.
11.588.406/0001-53.

DO OBJETO:

Por força desta **CARTA CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se
a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços referentes à
administração de portal eletrônico, hospedagem de domínio e

manutenção do portal da transparência - <http://www.transparencia-am.com.br/Maues/DEMUT/MAUES.html>, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desta **CARTA CONTRATO** iniciar-se-á no recebimento, por parte da **CONTRATADA**, para a execução dos serviços que será de 12 (doze) meses corridos, encerrando-se no dia 31 de Dezembro de 2016.

VALOR GLOBAL:

O valor global da presente **CARTA CONTRATO** importa a quantia de **R\$ 6.030,00 (Seis Mil e trinta Reais)**, o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Dotação Orçamentária: 03.02.01.26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO

Diretor
DEMUT

Publicado por:

Silvio Paulino Ferreira

Código Identificador:D2CDEA82

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002-2016/MD-CMP**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS, SOBRETUDO AS PREVISÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Ação Penal nº 0000587-93.2016.8.04.6300, oriunda da 1ª Vara da Comarca de Parintins;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se cumprir a determinação contida na respeitável decisão, principalmente às constantes das letras “a”, “d” e “e”;

RESOLVE:

Art. 1.º DAR CONHECIMENTO QUE ASSUME, a partir desta data, a presidência da Câmara Municipal de Parintins, em conformidade com o Art. 31, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e Art. 24 da Lei Orgânica do Município, a Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, vice-presidente, tendo em vista o afastamento do Vereador Presidente Everaldo Silvério Batista Coelho, por decisão judicial;

Art. 2.º PROIBIR, os Vereadores **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO - PROS** e o Vereador **RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO FILHO – PMDB**, de acessar ou frequentar as dependências, sessões ou reuniões da Câmara Municipal de Parintins, devendo os mesmos a se manterem a uma distância mínima de 200m.

Art. 3.º SUSPENSÃO imediata dos Senhores **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO** do exercício da função pública e do cargo de Vereador e de Presidente da Câmara Municipal de Parintins e **RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO FILHO** do

exercício da função pública e do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Parintins, afastando-os por completo de todas as suas funções deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 4.º DETERMINAR a imediata suspensão, dos pagamentos de quaisquer vantagens, pecuniárias que recebiam em virtude de ocuparem cargo de Vereadores e de Presidente da Câmara, com exceção unicamente dos seus subsídios.

Art. 5.º Dê-se ciência aos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 6.º Oficie o Comandante do 11º Batalha de Polícia Militar de Parintins, para que escale Policiais Militares suficientes para oferecer o cumprimento da Decisão Judicial.

Art. 7.º Oficie o Juiz Eleitoral da Comarca de Parintins, o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, os Presidentes dos Partidos Políticos aos quais os vereadores são filiados, para que tomem conhecimento e as providências que julgarem cabíveis

Art. 8.º Oficie o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Fábio César Olintho de Souza, encaminhando cópia do presente Ato.

Art. 9.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Parintins, 22 de março de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO

Presidenta da Câmara em Substituição Legal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:D03CFBA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016-CML**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 018/2016, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2016, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: R. C. Comercio de Estivas Ltda CNPJ Nº 09.452.649/0001-18, vencedora dos itens: 1; 2; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 16; 20; 21; 22; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 37; 41; 42; 43; 44; H. A. de Aguiar Comercial – EPP CNPJ Nº: 07.039.988/0001-41, vencedora do item: 26; R. S. P. Ferreira CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27, vencedora dos itens: 3; 7; 8; 14; 15; 17; 18; 19; 35; 36; 39; 40; 45; 46; C. A. da S. Cardoso CNPJ Nº: 02.444.996/0001-5, vencedora dos itens: 33; 34; F. Godinho de Souza CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06, vencedora do item: 38; o objeto da licitação para o “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar 2016”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Alderlandia Simas

Código Identificador:FE64A066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (46 ITENS)
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2016”.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMED.
Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016-CML

No dia 17 (dezesete) do mês de março de 2016, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 11/2016** para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2016**”. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2016**”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 11/2016** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA WILKENS DE MATOS, 498 – APARECIDA.
CNPJ Nº: 09.452.649/0001-18.
TELEFONES: (92) 3308-7170
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	DOS	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO FINAL
1	Pct	Achocolatado em pó, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 400g		25.000	Marata	R\$ 3,58
2	Kg	Açúcar Cristal, tipo 1, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg		50.000	Doce Dia	R\$ 3,70
4	Kg	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido - embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg		50.000	Biju	R\$ 3,95
5	Pct	Aveia em flocos, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 200g		20.000	Yoki	R\$ 6,00
6	Pct	Aveia em flocos finos, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 200g		10.000	Yoki	R\$ 6,00
9	Pct	Biscoito Salgado, tipo Cracker, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.		35.000	Hiléia	R\$ 3,73
10	Pct	Biscoito Doce, tipo Rosquinha de Leite, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.		35.000	Trigolino	R\$ 3,75
11	Unid	Bolinho sabores variados: leite, chocolate, milho e laranja, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 40g.		20.000	Bauducco	R\$ 1,46
16	Pct	Charque bovino, (salgada e seca), com 20%		50.000	Rio Mar	R\$ 18,45

		de gordura, embalado a vácuo, apresentando bom estado de conservação com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.			
20	Pct	Farinha de Látex, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 230g.	25.000	Yoki	R\$ 7,20
21	Kg	Farinha de mandioca, tipo 1, classe longa grossa, grupo d'água, acidez baixa, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 1kg.	25.000	Calil	R\$ 6,44
22	Kg	Feijão Rajado tipo 1, classe cores, grupo 1 - feijão comum, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	25.000	Kicaldo	R\$ 8,10
24	Kg	Frango Congelado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com selo de inspeção oficial, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem.	60.000	Seara	R\$ 9,15
25	Garrafa	Leite de coco, garrafa de vidro de 500 ml, com prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 500 ml.	2.500	Menina	R\$ 7,65
27	Pote	Manteiga Comum, pote de 500g, embalagem íntegra, validade estampado na embalagem. Apresentação: 500g	5.000	Italac	R\$ 17,90
28	Pct	Massa Especial de Sêmula, tipo espagete, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	30.000	Ricosa	R\$ 3,45
29	Pct	Massa Especial de Sêmula, tipo parafuso, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	30.000	Ricosa	R\$ 3,80
30	Pct	Milho Branco, Tipo 1, despêlicado, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 500g.	25.000	Londrina	R\$ 4,40
31	Sachê	Molho de Tomate - embalagem sachê, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 340g	5.000	Quero	R\$ 3,40
32	Pet	Óleo de Soja, tipo 1, embalagem pet, íntegra, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: pet 900ml.	15.000	Concordia	R\$ 5,40
37	Pote	Pó de canela, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 25g	5.000	Real	R\$ 1,84
41	Kg	Sal Iodado refinado, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 1kg	2.500	Mestre Kuka	R\$ 1,55
42	Lata	Sardinhas em conserva com óleo comestível, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem, lata 125g peso líquido e 83g peso drenado.	100.000	Robinson Crusoe	R\$ 2,98
43	Lata	Seleta de Legumes em conserva - com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem, lata 200g	15.000	Quero	R\$ 2,35
44	Garrafa	Suco de Fruta Concentrado, sabores: abacaxi, caju e goiaba garrafa de vidro de 500 ml, com prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: 500ml.	20.000	Da Fruta	R\$ 3,95

A Licitante **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL – EPP CNPJ Nº: 07.039.988/0001-41**, com endereço na Rua Raul Azevedo, 03 – Santo Antonio, CEP 69.029-080, Manaus-Amazonas;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	DOS	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO FINAL
26	Pct	Leite em Pó Integral, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.		150.000	Tirol	R\$ 10,34

RAZÃO SOCIAL: F. GODINHO DE SOUZA.
ENDEREÇO RUA BALBINO NORONHA, 1492 – EMILIO MOREIRA.
CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06.
TELEFONES: (92) 3533-1406
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO FINAL	PREÇO TOTAL
38	Pct	Polpa de Fruta Natural, congelada, sabores: Abacaxi, acerola, cupuaçu, goiaba, maracujá, taperebá. Embalagem íntegra, identificação da fruta, prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem e selo de inspeção oficial. Apresentação: 500g	50.000	PARINTINS POLPAS	R\$ 6,00	R\$ 300.000,00

RAZÃO SOCIAL: R. S. P. FERREIRA
ENDEREÇO: RUA HEBERTH DE AZEVEDO, 1230 – CENTRO.
CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27.
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	DOS	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO FINAL
3	Pote	Alho em pasta, pronto para consumo, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação pote de 200g.		10.000	PETRY	R\$ 8,28
7	Kg	Batata inglesa in natura, com casca higienizada, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados.		7.000	ESCOVADA	R\$ 7,00
8	Kg	Beterraba in natura, com casca higienizada, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados.		7.000	PAULISTA	R\$ 7,30
14	Kg	Cebola in natura, com casca higienizada, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.		10.000	NACIONAL	R\$ 6,95
15	Kg	Cenoura in natura, com casca higienizada, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.		7.000	PAULISTA	R\$ 7,30
17	Maço	Cheiro Verde, composto de cebolinha, coentro e chícória, maço de 70g, de colheita recente, sem pontos estragados e amassados livres de fungos e parasitas. Apresentação 70g.		20.000	REGIONAL	R\$ 1,70
18	Pct	Colorífico de Urucum, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 100g		5.000	NUTRI VITTA	R\$ 1,80
19	Maço	Couve, folhas in natura, maço de 70g, de colheita recente, sem pontos estragados e amassados livres de fungos e parasitas. Apresentação 70g.		20.000	REGIONAL	R\$ 1,70
35	Kg	Pimentão, in natura, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.		2.500	REGIONAL	R\$ 12,45
36	Kg	Pimenta de Cheiro, in natura, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.		2.500	REGIONAL	R\$ 16,00
39	Kg	Queijo Mussarela, fatiado, resfriado, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem e selo de inspeção oficial. Apresentação: 1Kg		5.000	ITALAC	R\$ 27,00
40	Kg	Repolho branco, in natura, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.		7.000	PAULISTA	R\$ 8,50
45	Copo	Tempero Completo sem pimenta, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 300g.		2.500	PETRY	R\$ 3,80
46	Kg	Tomate, in natura, pronta para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos.		10.000	BAIANO	R\$ 8,00

RAZÃO SOCIAL H. A. DE AGUIAR COMERCIAL – EPP.
ENDEREÇO: RUA RAUL AZEVEDO, 03 – SANTO ANTONIO,
CEP 69.029-080.
CNPJ Nº: 07.039.988/0001-41.
PESSOA PARA CONTATO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PARÁ
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO FINAL
26	Pct	Leite em Pó Integral, embalagem íntegra, sem presença de umidade, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 400g.	150.000	Tirol	R\$ 10,34

RAZÃO SOCIAL: C. A. DA S. CARDOSO
ENDEREÇO: RUA FARIA NETO, 2267 B – CENTRO.
CNPJ Nº: 02.444.996/0001-50.
TELEFONES: (92) 3533-2595
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO FINAL
33	Kg	Pão Massa Grossa, Tipo Francês, livre de fungos, bem assado, sem pontos queimados, pronto para o consumo, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 50g.	30.000	EDEN	R\$ 8,00
34	Kg	Pão Massa Fina, Tipo Hot Dog, livre de fungos, bem assado, sem pontos queimados, pronto para o consumo, com prazo de validade e lote visivelmente estampado na embalagem. Apresentação: 50g.	30.000	EDEN	R\$ 9,10

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

2.3.1- A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08:00 às 17h horas.

2.2.2 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

- 4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.
- 4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
- 5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED, que se obriga a:

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

6.1.4 Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;

6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Pregão Presencial Nº 12 - SRP nº 11/2016 em três vias de igual teor e forma.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 17 de março de 2016.

SAMARONE DA SILVA MOURA

Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer.
(Órgão Gerenciador)

LICITANTES:

F. GODINHO DE SOUZA

CNPJ Nº: 01.221.728/0001-06

Francinaldo Godinho de Souza

CPF/MF 414.264.792-04

Representante

R. S. P. FERREIRA

CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27

Raimundo Sergio Pessoa Ferreira

CPF/MF 193.582.882-72

Representante Legal

C. A. DA S. CARDOSO

CNPJ Nº: 02.444.996/0001-50

Sara da Silva de Freitas

CPF/MF 698.910.362-00

Representante Legal

R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA

CNPJ Nº 09.452.649/0001-18

Renan Correa Peixoto Filho

CPF nº 309.689.842-15

Representante Legal

H. A. DE AGUIAR COMERCIAL – EPP

CNPJ Nº: 07.039.988/0001-41

Sheila Amaral do Nascimento

CPF/MF 689.397.442-68

Representante Legal

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Alderlandia Simas

Código Identificador:9F2BAF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 014/2016, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 01/2016, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa E. G. Norte Construção de Edifícios Ltda. – ME CNPJ: 12.023.078/0001-00, com endereço na com endereço na Rua Pedro Ferreira Gonçalves, 1788 — Bairro Raimundo Muniz, CEP 69.151-450 – Parintins – AM, vencedor (a) da licitação, com o valor global de R\$ 444.655,84 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para a execução da construção de 1 (uma) unidade básica de saúde (UBS), na comunidade do Mocambo do Arari, município Parintins-am.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 14 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Alderlandia Simas

Código Identificador:861F0C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 015/2016, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 02/2016, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Yem Serviços Técnicos E Construções Ltda. Eirele. – ME CNPJ: 17.811.701/0001-03, com endereço na Rua Salvador, 120 – Adrianópolis - CEP 69.057-040 – Manaus – AM, como vencedora do certame com o valor global de R\$ 445.503,63 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), para a execução dos serviços de Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade da Vila Amazônia, Município Parintins–AM.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Alderlandia Simas

Código Identificador:125ABC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 016/2016, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 03/2016, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa A. Amancio de Souza ME CNPJ: 07.252.979/0001-34, com endereço na Rua Dália, 212 – Conjunto João Novo - Bairro Djard Vieira, CEP 69.152-375 – Parintins – AM, como vencedora do certame com o valor global de R\$ 447.804,71 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), para a execução dos serviços de Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade do Santo Antônio do Tracajá, Município Parintins–AM.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Alderlandia Simas

Código Identificador:E1A22A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-CML

Termo de Contrato firmado em 14 de março de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa E. G. Norte Construção de Edifícios Ltda. – ME CNPJ: 12.023.078/0001-00, com endereço na com

endereço na Rua Pedro Ferreira Gonçalves, 1788 – Bairro Raimundo Muniz, CEP 69.151-450 – Parintins – AM, como vencedora do certame que apresentou proposta com o valor global de R\$ 444.655,84 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para a execução dos serviços de Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), Na Comunidade do Mocambo do Arari, Município Parintins–AM. Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0052.1.019 – Construção e ampliação, reforma e /ou equipamentos de Unidade de Saúde do Município; Natureza da Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações – Fonte: 106 - Recursos de Transferência – Ministério da Saúde e Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 14 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Alderlandia Simas

Código Identificador:303707F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-CML

Termo de Contrato firmado em 15 de março de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa Yem Serviços Técnicos e Construções Ltda. Eirele. – ME CNPJ: 17.811.701/0001-03, com endereço na Rua Salvador, 120 – Adrianópolis - CEP 69.057-040 – Manaus – AM, como vencedora do certame que apresentou proposta com o valor global de R\$ 445.503,63 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), para a execução dos serviços de Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade de Vila Amazônia, Município Parintins–AM. Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviço. Dotação: Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0052.1.019 – Construção e ampliação, reforma e /ou equipamentos de Unidade de Saúde do Município; Natureza da Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações – Fonte: 106 - Recursos de Transferência – Ministério da Saúde e Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Alderlandia Simas

Código Identificador:8D67FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-CML

Termo de Contrato firmado em 16 de março de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa A. Amancio de Souza ME CNPJ: 07.252.979/0001-34, com endereço na Rua Dália, 212 – Conjunto João Novo - Bairro Djard Vieira, CEP 69.152-375 – Parintins – AM, como vencedora do certame com o valor global de R\$ 447.804,71 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), para a execução dos serviços de Construção de 1 (Uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade do Santo Antônio do Tracajá, Município Parintins–AM. Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0052.1.019 – Construção e ampliação, reforma e /ou equipamentos de Unidade de Saúde do Município; Natureza da Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações – Fonte: 106 - Recursos de Transferência – Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:303B38AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
053/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: SUELY R. DO PRADO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS
FUNERÁRIOS

VALOR: R\$ 7.885,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO
correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação
Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 – Manutenção da
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 19 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:57F80243

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2016 - CML/PMPPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM
PRESIDENTE FIGUEIREDO;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - CML/PMPPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ALDINÉIA FURTADO DA
FONSECA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.977.334/0001-21, com valor
global de R\$ 108.012,00 (cento e oito mil e doze reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - CML/PMPPF.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 02 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9558FE8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ASSINATURA: 02 de março de 2016

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA ALDINÉIA FURTADO DA FONSECA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 108.012,00 (cento e oito mil e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Finanças. Natureza de
Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS
ORDINÁRIOS..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 02 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F131A94A

SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da COMISSÃO
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, torna público a realização
do Pregão Presencial:

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Nº 005/2016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, a ser realizado no dia
06 de abril de 2016, às 09h30min.

Local de Realização: na Sede da Representação do Município em
Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº
1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis,
Manaus/AM.

O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO
IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R\$ 50,00
(cinquenta reais) e retirado na Sede da Representação do Município
em Manaus e na Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107,
margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos
horários de 08 às 12h. Eventuais esclarecimentos pelos fones: (92)
3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário citado.

Manaus, 24 de março de 2016.

MÁRCIO LISBOA VARGAS

Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6A18DA35

SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da COMISSÃO
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, torna público a realização
do Pregão Presencial:

TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.

Nº 006/2016 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS
CENTRÍFUGAS HORIZONTAL KBS MEGANORM 80-200, a
ser realizado no dia 07 de abril de 2016, às 09h30min.

Local de Realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de
Previdência dos Servidores Públicos do Município, sito à Av. Onça
Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO
IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R\$ 50,00
(cinquenta reais) e retirado na Sede da Representação do Município
em Manaus e na Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107,
margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos
horários de 08 às 12h. Eventuais esclarecimentos pelos fones: (92)
3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário citado.

Manaus, 24 de março de 2016.

MÁRCIO LISBOA VARGAS

Presidente da CML

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:866FD8AB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL ESPORTIVO** realizado 23 de março de 2016, teve o seu resultado declarado como **DESERTO**.

Rio Preto da Eva (AM), 23 de março de 2016.

GLADISTONE CUNHA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gladstone Cunha de Oliveira

Código Identificador:D82117BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

TP nº 001/2016 CPL

Tendo em vista que houve interposição recursal, a abertura das Propostas de Preços, referente à TP nº 001/2016-CPL não mais será realizada em sessão pública no dia 28/03/2016 às 09:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMRPE e nova data será publicada na forma da lei.

Rio Preto da Eva (AM), 23 de março de 2016.

GLADISTONE CUNHA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gladstone Cunha de Oliveira

Código Identificador:E97F090E

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.
001/2016 SEMECD**

**PREFEITURA DE RIO PRETO DA EVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESPORTOS – SEMECD.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2016 SEMECD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DEPOSTOS de acordo com as disposições legais e tendo em vista o Edital Nº 001/2016-SEMECD, de 10 de Março de 2016 publicado no D.O.M. de 11 de Março de 2016, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, do Processo Seletivo Simplificado 001/2016.

Rio Preto da Eva 23 de Março de 2016.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

**COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	075	Ocirene Pereira Rodrigues
2	021	Iane Lima de Souza
3	080	Joelma Guimarães Berwanger
4	053	Dayse Sicsú Teixeira
5	054	Raimara Holanda de Souza
6	138	Lair Barbosa dos Anjos
7	009	Wesley da Silva Coimbra
8	030	Vaneide Kuitzing Lima
9	124	Suzy Paula Silva dos Santos
10	123	José Roberto Lima de Melo
11	004	Fabiana Vieira Lopes
12	056	Ruth Silva da Costa
13	103	Sheila Magalhães de Almeida
14	022	Maria da Penha dos Santos

Valério Furtado Coelho – Não possui requisitos básicos.

**COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	067	Simone Lopes de Souza
2	137	Antonio Arlindo Parente Tavares
3	119	Wanderley da Silva Lima

**COMUNIDADE INDIGENA BEIJA-FLOR
FUNÇÃO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	132	Sergio Campos Sampaio

Maria Liberdade Lima bezerra – Não possui requisitos básicos.

Dorimar Batalha de Souza - Não possui requisitos básicos.

**BAIXO RIO COMUNIDADE SÃO JOÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	036	José Dilson Garcia de Souza
2	050	Edir Marinho Leal de Sá

Jorge Luis Albuquerque da Frota – Não possui requisitos básicos.

**RODOVIA AM 010 KM 135
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	111	Ricardo Alexandre da Silva dos Santos
2	046	Israel Pereira Rodrigues
3	129	Maria Gracineia Passos Martins
4	048	Emison Oliveira da Silva
5	107	Liliam de Jesus Silva da Silva
6	051	Wilklí Smellin Rodrigues Cueva
7	079	Maria Edilene Costa Bulcão
8	012	Keise Vivianhe dos Santos Nishimoto
9	122	Leudo Auzier da Silva

**RODOVIA AM 010 KM 135
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	081	Marcela Ito de Oliveira Moura

Luiz Alberto Lima de Queiroz – Não possui requisitos básicos

**COMUNIDADE JOSÉ LINDOSO-ZF 09
FUNÇÃO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	014	Aldenise Mendes Batista
2	003	Maria Celeste Oliveira dos Santos
3	013	Diana Karen Cunha de Oliveira
4	088	Patricia Deolindo Pantoja
5	076	Ruth Campos dos Santos
6	086	Jorgete da Costa Azevedo
7	094	Elisangela de Souza Farias
8	093	Adketlen Queiroz Pinto
9	027	João Lucio Cabral de Oliveira

10	131	Rita de Cássia Araújo dos Santos
11	084	Esther de Carvalho Vieira
12	130	Marcileia da Cruz Freitas
13	031	Marco Antonio de Souza Bento
14	005	Rosiane Augusta da Silva

COMUNIDADE JOSÉ LINDOSO-ZF 09

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	043	Renata de Sousa Simões
2	059	Maria do Rosário Barros dos Santos
3	078	Mirian de Sousa Simões
4	070	Maria Melida Cardoso Alves
5	019	Azeneide Silva de Souza
6	071	Silvia Marcena da Silva
7	032	Maria Auxiliadora Fragata Farias
8	008	Luciana Lopes da Silva
9	110	Maria Raimunda Teixeira da Rocha
10	077	Jonilda Nascimento dos Santos
11	069	Edimara Marinho da Silva
12	101	Dulcimara Maria da Silva

COMUNIDADE MANAPOLIS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	061	Atemar Marques Alfaia

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	087	Edmilson Gama Valente
2	096	Ocineide Silva Lima
3	017	Kellyane Jaime Ramos
4	052	Suzy Salvador Santos
5	049	Glenda Barros Pereira

COMUNIDADE RAMAL DO PROCOPIO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	034	Carne Cristina Bonfim da Silveira
2	121	Osmarina Linda Medeiros da Silva
3	057	Célia de Souza Bindá
4	072	Maria Anselma Valentin da Silva
5	039	Valdilene Soares do Nascimento
6	002	Denize Bittencourt da Silva
7	007	Marta Leticia Bernardes Pinto
8	113	Edvânia Inácio das Neves
9	006	Socorro Antonia Maciel da Silva
10	025	Adriana da Silva Souza
11	060	André Justino Cruz de Oliveira
12	055	Franciane Ferreira Magalhães
13	127	Roberta Michele A. F. de Moraes
14	092	Sebastiana Brilhante de Souza
15	095	Helem Cursino Correa
16	063	Bartolomeu Rodrigues Souza
17	058	Marta Emanuelle Melo de Souza
18	065	Luziene Cortez Viana
19	090	Edicarmem Inácio das Neves
20	117	Leninho Brito da Silva
21	068	Edione Mauricio da Silva
22	085	Alicio Ferreira Andrade Filho
23	062	Angélica Damasceno Passos
24	033	Dalimy Sarah Lobão Belém
25	037	Ana Cláudia dos Santos
26	134	Miriam Dias Lima
27	099	Judith Ferreira Fernandes
28	082	Eliene Glória Cortez
29	029	Dolores Dias Naveca
30	038	Alcilene Gonçalves Pinheiro
31	115	Conceição de Maria S. Catarino
32	020	Fabyanna Lima de Vaconcelos
33	023	Ana Núbia Silva dos Santos
34	024	Elinaldo Silva dos Santos
35	135	Maria Dias de Lima
36	116	Ana Cecília Guerreiro Barbosa
37	109	Diana da Silva Sá

Francilene Leite Rodrigues – Não possui requisitos básicos.

Karen Cristina Souza dos Reis – Não Possui requisitos básicos

ZONA URBANA

FUNÇÃO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	112	Adelita Coelho da Silva
2	047	Cidlene Gomes de Carvalho
3	105	Ilma Souza de Matos
4	128	Ana Lucia Andrade Almeida
5	015	Hudicilane Fernandes Belchior
6	016	Nadilene de Souza Sena
7	073	Diogo da Silva Mendes
8	091	Marivalda Rosário da Silva
9	041	Laurinez Braga Nascimento
10	035	Almerinda Leite Fonseca
11	010	Iranete Rodrigues Fontenele
12	088	Liliane Picanço Rodrigues
13	102	Neiry Jane Lobão Pinto
14	136	Michele de Souza Santos
15	026	Daniel Monteiro Penha
16	098	Robenice Almeida dos Santos
17	011	Leidiane Costa da Silva
18	045	Maria Edileusa Duarte Costa
19	114	Juliana Mota Barbosa
20	066	Patrícia Souza da Silva e Silva
21	001	Ângela Maria Mera Quirino
22	097	Marly Rúbia dos Santos Farias
23	126	Eneida Martins Menezes
24	118	Luiz Gonzaga Costa Soares

VAGA INEXISTENTE

Adelia Ribeiro Lins – Vaga Inexistente

Edicleide Castro Amaral – Vaga Inexistente

Rio Preto da Eva 23 de Março de 2016.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:3E6DD09A

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTOS –SEMECD CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2016

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E
DESSPORTOS –SEMECD
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 2016

A Secretária de Educação Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais Nº238/2003, nº240/2003, nº 309/2009, nº 330/2010, nº 331/2010, tendo em vista o não preenchimento de vagas através do Concurso Público 001/2015, CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados no PPS 001/2016, para se apresentarem no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) úteis a conta a partir desta data, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de posse dos documentos constantes no item 8.2 do Edital PSS 001/2016.

Rio Preto da Eva 23 de Março de 2016.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	075	Ocineire Pereira Rodrigues

COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	067	Simone Lopes de Souza

COMUNIDADE INDIGENA BEIJA-FLOR
FUNÇÃO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	132	Sergio Campos Sampaio

BAIXO RIO COMUNIDADE SÃO JOÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	036	José Dilson Garcia de Souza
2	050	Edir Marinho Leal de Sá

RODOVIA AM 010 KM 135
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	111	Ricardo Alexandre da Silva dos Santos

RODOVIA AM 010 KM 135
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	081	Marcela Ito de Oliveira Moura

COMUNIDADE JOSÉ LINDOSO-ZF 09
FUNÇÃO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	014	Aldenise Mendes Batista
2	003	Maria Celeste Oliveira dos Santos
3	013	Diana Karen Cunha de Oliveira

COMUNIDADE JOSÉ LINDOSO-ZF 09
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	043	Renata de Sousa Simões

COMUNIDADE MANAPOLIS
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	061	Atemar Marques Alfaia

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	087	Edmilson Gama Valente

COMUNIDADE RAMAL DO PROCOPIO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	034	Carne Cristina Bonfim da Silveira
2	121	Osmarina Linda Medeiros da Silva
3	057	Célia de Souza Bindá

ZONA URBANA
FUNÇÃO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	112	Adelita Coelho da Silva
2	047	Cidlene Gomes de Carvalho

Rio Preto da Eva 23 de Março de 2016.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:ECC8F674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 073, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE licença a servidor, que menciona, para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1.727/2015-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Emiliano Brasil Aires**, funcionário público, concursado, **licença prêmio**, a ser gozada, a partir do dia 01 de Abril 2016, no amparo do art. 125, incisos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A11B8BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 074, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE licença sem ônus a servidor que menciona, para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor,

RESOLVE:

I- CONCEDE a servidora **Dayana da Silva Santos**, Digitadora, concursada, **licença sem ônus**, a ser gozada no período de **02 (dois) anos** a partir do dia 01 de março de 2016.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A9D97239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 075, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA, a pedido, servidora concursada que menciona, do Cargo de Guarda Municipal.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 1.675/2015 – PMRPE,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a senhora **Rosimeire Schwab da Silva**, servidora concursada do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, da Prefeitura do Município de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de fevereiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 17 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:AD85E2DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

PORTARIA Nº 076, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE licença sem ônus a servidor que menciona, para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor,

RESOLVE:

I- CONCEDE a servidora **Francisca Ambrózio de Oliveira**, Merendeira, concursada, **licença sem ônus**, a ser gozada no período de **01 (um) anos** a partir do dia 15 de março de 2016.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:4EA80183

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 019 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

Conceder as férias da Servidora de Cargo de Secretária Geral Gerais da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do Requerimento nº 001/2016, datado em 04 de Fevereiro de 2016 de suas férias do período de 2015/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de férias da servidora **LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE**, solicitado através de requerimento acima mencionado, para que seja agendado no período compreendido a partir de 07 de Março de 2016.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o agendamento do pagamento de 1/3 de férias da servidora ora em questão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Cumpra-se e

Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Março de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:6A332EBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a Substituição da servidora na Função de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a servidora **LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE**, entrará no gozo de suas férias.

Considerando a necessidade de substitui a servidora **LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE**, no período de suas férias para que venha a receber. Protocolar e desenvolver os trabalhos normais da Secretária Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, para exercer os trabalhos desenvolvidos pela Secretária Geral quanto das suas férias da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de Março de 2016.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 03 de Março de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:E42C947F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 021 DE 03 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a Designação, Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA**, Assistente Legislativo, Chefe do Setor Administrativo e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o documento da Empresa Móveis Multimarcas comunicando que os móveis da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão prontos (fabricados), disponíveis para conferência fiscal.

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 001/2016 – do Fiscal do Contrato nº 002/2016, referente a compra dos móveis.

CONSIDERANDO a necessidade do Fiscal de Contrato faça uma visita ao TCE – Tribunal de Contas do Estado, para tirar dúvidas com relação a contratos.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Senhor Calos Alberto Ferreira da Silva, à Capital do Estado a fim de realizar a conferência dos móveis a serem comprados pelo Poder Legislativo, o atesto da Nota Fiscal, embarque dos móveis par São Gabriel e visita ao TCE – Tribunal de Contas do Estado para tirar dúvidas referente aos Contratos de sua responsabilidade e cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 04 a 12/03/2016, com retorno previsto para o dia 11 de Março de 2016.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Março de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:3CFDB106

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 022 DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Vice – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de resolver problemas de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, Escola de Contas, Assembleia Legislativa – CCOTI, Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO também a necessidade acompanhar, Atestar Notas Fiscais e Embarque de móveis da compra feita através do Contrato nº 002/2016 para o Poder Legislativo, no período de 04 a 12 de março de 2016, conforme Memorando Interno nº 002/2016/CM/SGC - Gabinete da Presidência.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de viajar a Brasília para cumprir agenda no Ministério de Minas e Energia, Senado federal, Câmara Federal, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Justiça e Procuradoria Geral da República, no período de 13 a 17 de março de 2016, conforme Memorando nº 016/2016/CM/SGC – Gabinete da Presidência.

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Vice – Presidente, Vereador EDUARDO GARCIA GOMES, no período de 04 a 17 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Março de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:C9E1EC85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 023, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o Deslocamento e Pagamento de Diárias do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM., no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da presença do Vereador Presidente para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, Escola de Contas, Assembleia Legislativa – CCOTI, Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO também a necessidade acompanhar, Atestar Notas Fiscais e Embarque de móveis da compra feita através do Contrato nº 002/2016 para o Poder Legislativo, no período de 04 a 12 de março de 2016, conforme Memorando Interno nº 002/2016/CM/SGC - Gabinete da Presidência.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de viajar a Brasília para cumprir agenda no Ministério de Minas e Energia, Senado federal, Câmara Federal, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Justiça e Procuradoria Geral da República, no período de 13 a 17 de março de 2016, conforme Memorando nº 016/2016/CM/SGC – Gabinete da Presidência.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o pagamento de despesas com transporte e demais custos adicionais para o local designado.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 14 (quatorze) diárias ao Vereador Presidente da Câmara Municipal EDILSON FONSECA GONÇALVES, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 04 a 12 de Março com viagem a Capital do Estado e de 13 a 17 de Março de 2016, em sua viagem a Brasília, com retorno previsto para o dia 17 de Março de 2016, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Março de 2016.

EDUARDO GARCIA GOMES

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:C00F5626

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 029 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 005/2016 – do Vereador Jerônimo Almeida Ferreira, datado de 07 de março de 2016, o qual solicita apoio para o traslado e permanência no aguardo do transporte para objetivar a viagem ao Distrito Federal.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de viajar a Brasília para cumprir agenda no Ministério de Minas e Energia, Senado Federal, Câmara Federal, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Justiça e Procuradoria Geral da República, no período de 13 a 17 de março de 2016, conforme Memorando 005/2016 – Gabinete do vereador Jerônimo Almeida Ferreira.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Senhor Vereador Jerônimo Almeida Ferreira, à Capital a fim de cumprir com o traslado porto aeroporto e estadia de espera.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 03 (três) diárias para Capital do Estado do Amazonas (Manaus) e 05 (cinco) diárias à Capital do Distrito Federal (Brasília) ao Vereador Jerônimo Almeida Ferreira, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 11 a 12, e 18 de março, e de 13 a 17 de março de 2016 em sua viagem a Brasília, com retorno previsto para o dia 17 de março de 2016, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 08 de março de 2016.

EDUARDO GARCIA GOMES

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:54DDAED3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 030 DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 021//2016 de 04 de março de 2016 de autoria do Servidor Esaú Ambrósio de Sousa, o qual solicita apoio para visitar CCOTI/UNIALEAM para esclarecimentos do processo técnico Legislativo Municipal e seus Procedimentos. Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado – TCE, conforme informações que constam no memorando em anexo.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Servidor Esaú Ambrósio de Sousa, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 11 a 17/03/2016, com retorno previsto para o dia 18 de março de 2016.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de março de 2016.

EDUARDO GARCIA GOMES

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:DDD7A3A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 031 DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A PASSAGEM DA PRESIDÊNCIA AO 2ºVICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de resolver problemas de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Ministério de Minas e Energia; Senado Federal; Câmara Federal; Ministério do Desenvolvimento Social; Ministério da Justiça; Procuradoria Geral da República e Interlegis.

RESOLVE:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao 2º Vice-Presidente, Vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues, no período de 11 a 20 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de março de 2016.

EDUARDO GARCIA GOMES

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:04D06DBB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 032 DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

O SECRETARIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO Nº 003/2016 – DO VEREADOR EDUARDO GARCIA GOMES, DATADO DE 10 DE MARÇO DE 2016, O QUAL SOLICITA APOIO PARA O TRANSLADO E PERMANÊNCIA NO AGUARDADO DO TRANSPORTE PARA OBJETIVAR A VIAGEM AO DISTRITO FEDERAL.

CONSIDERANDO AINDA A NECESSIDADE DE VIAJAR A BRASÍLIA PARA CUMPRIR AGENDA NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, SENADO FEDERAL, CÂMARA FEDERAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, INTERLEGIS, NO PERÍODO DE 13 A 17 DE MARÇO DE 2016, CONFORME MEMORANDO 003/2016 – GABINETE DO VEREADOR EDUARDO GARCIA GOMES.

CONSIDERANDO A LEI Nº 305 DE 21/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS, COMISSIONADOS E DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, PARA O QUADRIÊNIO 2013/2016;

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO DO SENHOR VEREADOR EDUARDO GARCIA GOMES, À CAPITAL A FIM DE CUMPRIR COM O TRANSLADO PORTO AEROPORTO E ESTADIA DE ESPERA.

ART. 2º - AUTORIZAR O PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS PARA DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO DE 11 A 12, E 18 DE MARÇO DE 2016 E 05 (CINCO) DIÁRIAS À CAPITAL DO DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA) NO PERÍODO DE 13 A 17 DE MARÇO DE 2016 EM SUA VIAGEM A BRASÍLIA AO VEREADOR EDUARDO GARCIA GOMES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSE, COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2016, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA ACIMA ESPECIFICADA.

ART. 3º - PARA FINS LEGAIS DESTA ATO NORMATIVO, FICA O VEREADOR NA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO DE DESLOCAMENTO, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS APÓS SEU RETORNO, SOB PENA DE NULIDADE DE DESPESA.

ART. 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLICA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, EM 10 DE MARÇO DE 2016.

JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA

Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:0F6BA6DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 033 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Convite formulado pela Eletrobrás Distribuição Amazonas (Manaus), a este Poder Legislativo para uma Reunião dia 21/03/2016, para tratar de assuntos relacionados à energização das comunidades rurais do município de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO ainda que encontra-se na Capital do Estado Vereadores do Poder Legislativo retornando de sua viagem da Capital Brasília.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores Vereadores Eduardo Garcia Gomes, Jerônimo Almeida Ferreira, Francimar Lizardo dos Santos e Trinho Paiva Trujillo, para participarem da reunião com a Empresa Eletrobrás Distribuição Amazonas (Manaus) na data de hoje 21 de março de 2016 a fim de tratar assunto de interesse do município de São Gabriel da Cachoeira relacionados à energização das comunidades rurais do município de São Gabriel da Cachoeira, através do Programa Luz Para Todos.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 21 de março de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:988E3FFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 034 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO A DESIGNAÇÃO DO VEREADOR ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 033 DE 21 DE MARÇO DE 2016 DO PODER LEGISLATIVO A FIM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DIA 21/03/2016, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À ENERGIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

CONSIDERANDO A LEI Nº 305 DE 21/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS, COMISSIONADOS E DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, PARA O QUADRIÊNIO 2013/2016;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR O PAGAMENTO DE 05 (CINCO) DIÁRIAS PARA DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO DE 19 A 23 DE MARÇO DE 2016 AO VEREADOR JERONIMO ALMEIDA FERREIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E Pousada, COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2016, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA ACIMA ESPECIFICADA.

ART. 2º - PARA FINS LEGAIS DESTA ATO NORMATIVO, FICA O VEREADOR NA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO DE DESLOCAMENTO, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS APÓS SEU RETORNO, SOB PENA DE NULIDADE DE DESPESA.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLICA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, EM 21 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:336E2643

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 035 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a Autorização do pagamento de Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Designação do Vereador através da Portaria nº 033 de 21 de março de 2016 do Poder Legislativo a fim de participar de uma Reunião dia 21/03/2016, para tratar de assuntos relacionados à energização das comunidades rurais do município de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias para durante o período compreendido de 19 a 23 de março de 2016 ao Vereador Eduardo Garcia Gomes, para custear despesas com alimentação e pousada, com retorno previsto para o dia 22 de março de 2016, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 21 de março de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:D3385092

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 036 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a Autorização do pagamento de Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Designação do Vereador através da Portaria nº 033 de 21 de março de 2016 do Poder Legislativo a fim de participar de uma Reunião dia 21/03/2016, para tratar de assuntos relacionados à energização das comunidades rurais do município de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias para durante o período compreendido de 19 a 23 de março de 2016 ao Vereador Francimar Lizardo dos Santos, para custear despesas com alimentação e pousada, com retorno previsto para o dia 22 de março de 2016, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 21 de março de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:22C56F65

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 037 DE 21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização do pagamento de Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Designação do Vereador através da Portaria nº 033 de 21 de março de 2016 do Poder Legislativo a fim de participar de uma Reunião dia 21/03/2016, para tratar de assuntos relacionados à energização das comunidades rurais do município de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de 05 (cinco) diárias para durante o período compreendido de 19 a 23 de março de 2016 ao Vereador Trinho Paiva Trujillo, para custear despesas com alimentação e pousada, com retorno previsto para o dia 22 de março de 2016, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
 Cumpra-se e
 Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 21 de março de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
 Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:8A0D5F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 038 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o Feriado da Semana Santa no dia 24 de Março de 2016 no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de Março de 2016 do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ACOMPANHAR** o Decreto do Executivo, determinando Ponto Facultativo no dia 24 de março de 2016, retomando os trabalhos legislativos em 28 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de Março de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:B6086D54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA ÁREA VERDE DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO JOSÉ II/COMUNIDADE DE BARREIRINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E JANDER SANTOS MOÇAMBITE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM**, denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, por seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.011.805/0001-91e Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 18.375.937/0001-07, com sede na Avenida da Amizade, nº 1770 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, e **JANDER SANTOS MOÇAMBITE**, inscrito no CPF sob nº 025.662.262-02 e 3100990-5 SSP/AM.

CELEBRAM o presente contrato de **LIMPEZA NA ÁREA VERDE DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO JOSÉ II/COMUNIDADE DE BARREIRINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I) OBJETO:

LIMPEZA NA ÁREA VERDE DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO JOSÉ II/COMUNIDADE DE BARREIRINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo **CONTRATADO (A)**.

PARÁGRAFO 1º: Durante a vigência do **CONTRATO** e em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATADO (A)** atenderá as orientações e determinações do Responsável pelo Setor responsável pela fiscalização, que agirá em nome do **CONTRATANTE**.

II) – DA FORMA DE PAGAMENTO:

PELO SERVIÇO DE LIMPEZA NA ÁREA VERDE DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO JOSÉ II/COMUNIDADE DE BARREIRINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os serviços ao **CONTRATADO (A)**, o valor mensal acordado de **R\$ 300,00** (trezentos reais). Através de depósito bancário na **Conta Corrente nº0001779-5, Agência nº 0736-6 no banco BRADESCO**.

III) – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** regerá de acordo com as condições e cláusula desse termo de contrato sua vigência se dará do dia 01/03/2016 a 31/12/2016.

Se durante a vigência deste pacto o **CONTRATADO (A)**, der justo motivo para a suspensão do contrato tais como:

- Falha na execução do contrato;
- Fraude na execução do contrato;
- Comportamento inidôneo;
- Ensejo ao retardamento da execução do contrato;
- Cometimento de falta na execução do contrato.

O **CONTRATANTE** poderá suspender o pacto, mediante o pagamento devido pela execução do contrato, até a data de sua suspensão.

IV) - DA RESOLUÇÃO:

Considerar-se-á resolvido de pleno direito este **CONTRATO de acordo com o** inciso V do Art. 24 torna dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; conforme a Lei nº 8.666/93, independentemente de qualquer Aviso e Notificação judicial ou extrajudicial, pelo término de sua vigência, e concordância mútua das Partes, no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas e condições; não configurando vínculo de qualquer natureza, entre as Partes.

V) – DO FORO ELEITO E VALOR ATRIBUÍDO:

Fica eleito o **FORO DE TABATINGA-AM**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito das cláusulas e condições consignadas neste **CONTRATO**.

Pelo **CONCERTO E REFORMA**, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os **SERVIÇOS** ao **CONTRATADO (A)**, o valor mensal atribuído acordado de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

Estando de pleno e comum acordo, as Partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias impressas de igual e forma, para gerar um único efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tabatinga-AM, 29 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Contratante

JANDER SANTOS MOÇAMBITE

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F2A87BE5

SECRETARIA DE GABINETE CONTRATO Nº 003/2016- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato Nº 003/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTE SI FAZEM ADENILDO LIZARDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR:

ADENILDO LIZARDO, inscrito no **CPF nº 672.373.632-04**, **RG Nº 1835873-0 SSP/AM**, residente na Comunidade de Bananal, zona rural do município de Tabatinga/AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, **CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **“LOCATÁRIA”**.

III) OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel que se destina exclusivamente como alojamento dos professores que atuam na Comunidade de Bananal.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: 01/03/2016 a 31/12/2016.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

O **LOCATÁRIO** declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

VII) DOS ENCARGOS

Ficam por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL

A infração prevista das obrigações consignadas na cláusula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

IX) RENOVAÇÃO:

O **LOCATÁRIO** renovará o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês **SUBSEQUENTE**, o valor acordado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** através de depósito bancário em Conta Corrente de nº **0000000004343-5**, Agência nº **0736-6** no Banco do **Bradesco**.

XI) CLAUSULA PENAL:

O **LOCADOR** e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que

infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

ADENILDO LIZARDO

Locatário Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:

Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EC69A583

SECRETARIA DE GABINETE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2015

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2015- CPL/PP CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91 situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal Senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.756/0001-04, com sede na Av. da Amizade, nº 21 Bairro: Brilhante, Cidade de Tabatinga-AM, neste ato tendo como representante legal Sr. **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Av. da Amizade, nº21, Brilhante, portador do CPF nº 526.830.442-91 e Carteira de Identidade nº 1592455-6 SSP/AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 012/2015- CPL/PP, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 09/04/2015, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por doze meses a vigência do contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no

Momento o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa mensal da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde, Ação Social, da vigente Lei orçamentaria anual 2016.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1º, §2º e §4º, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 15 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS

PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA

Contratante

JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO

SÓCIO-GERENTE DA EMPRESA: JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME

Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5CE3A0D9

SECRETARIA DE GABINETE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 015/2015

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 015/2015- CPL/PP CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91 situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal Senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na

Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.756/0001-04, com sede na Av. da Amizade, nº 21 Bairro: Brilhante, Cidade de Tabatinga-AM, neste ato tendo como representante legal Sr. **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Av. da Amizade, nº21, Brilhante, portador do CPF nº 526.830.442-91 e Carteira de Identidade nº 1592455-6 SSP/AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 015/2015- CPL/PP, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 10/04/2015, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por doze meses a vigência do contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no

Momento o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrá à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa mensal da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde, Ação Social, da vigente Lei orçamentaria anual 2016.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1º, §2º e §4º, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 15 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS

Prefeito Municipal de Tabatinga

CONTRATANTE

JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO

Sócio-Gerente da Empresa: JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME

Pelo CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8447ECC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - C M TEFÉ/AM

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		EXERCÍCIO: 2015	
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	3.693.629,11
Ordinária	0,00	Ordinária	3.693.629,11
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.286.264,07	Transferências Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.286.264,07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	772.222,74	Pagamentos Extraorçamentários (X)	404.658,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	364.857,70	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.657,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	399.001,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.867,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	403.497,84		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	41.553,36	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	1.752,24
BANCO C/ MOVIMENTO	41.553,36	BANCO C/ MOVIMENTO	1.752,24
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	4.100.040,17	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	4.100.040,17

Tefé, 31/12/2015

JOÃO PAULO R. NASCIMENTO

Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI

CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:C59AE09A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 – CPL/PMT

No dia vinte e três (23) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Serviço de Transporte Rodoviário dos Agricultores da Estrada da Emade e da Agrovila, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé, resultante do Pregão nº 009/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 24/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Tefé.

EMPRESA VENCEDORA: SLS COMBUSTIVEIS e NAVEGAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº. 09.250.485/0001-46;

Item	Empresa Vencedora	Vlr Lic. Unit	Vlr Glob Lic.
1	SLS COMBUSTIVEIS e NAVEGAÇÃO LTDA - EPP	23.500,00	282.000,00

EMPRESA VENCEDORA: C. L. CAMPELO – ME,
CNPJ nº 22.815.534/0001-09

Item	Empresa Vencedora	Vlr Lic. Unit	Vlr Glob Lic.
1	C. L. CAMPELO – ME	21.500,00	258.000,00

CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 23 de março de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO

Prefeito Municipal de Tefé

SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP**C. L. CAMPELO – ME****Publicado por:**

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:EE7F4435**GABINETE PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 369/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016- DECRETA PONTO FACULTATIVO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 369/2016 de 23 de Março de 2016.**

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o feriado da sexta-feira Santa no dia 25/03/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo no dia **24/03 e Feriado Municipal no dia 25/03 pela sexta-feira Santa**, nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé,

Parágrafo Único – As Unidades Administrativas consideradas e caracterizadas como atividade continuada e essenciais, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de Março de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro

Código Identificador:C80669D9**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ****SEC ADM E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará/AM, informa que a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – CPL/URUCARÁ**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Veículo Automotivo para equipar Unidades Básicas de Saúde – UBS (s) através do Convenio do Ministério da Saúde Nº 0447782000214002, marcado para acontecer no dia 24 de março de 2016, às 10h00min, foi **ADIADO** para o dia **28 de março de 2016, às 10h00min**, em razão de ser decretado ponto facultativo no município.

O edital, termo de referência e seus anexos continuam disponíveis na sede da prefeitura Municipal de Urucará, localizado na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

Urucará (AM), 23 de março de 2016.

FABIOLA ARAUJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:36FC2FBF**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
BALANÇO 2015 - ANEXO 12**

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015		DEZEMBRO(31/12/2015)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.537.563,92	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.537.563,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA

Presidente

723.702.462-00

MARIA RITA LIMA DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.617.000,00	1.652.606,00	1.502.083,92	1.495.483,92	1.495.483,92	150.522,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.192.000,00	1.202.023,00	1.159.816,61	1.159.816,61	1.159.816,61	42.206,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.000,00	450.583,00	342.267,31	335.667,31	335.667,31	108.315,69
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	44.394,00	35.480,00	2.480,00	2.480,00	8.914,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	44.394,00	35.480,00	2.480,00	2.480,00	8.914,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.697.000,00	1.697.000,00	1.537.563,92	1.497.963,92	1.497.963,92	159.436,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.697.000,00	1.697.000,00	1.537.563,92	1.497.963,92	1.497.963,92	159.436,08
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.697.000,00	1.697.000,00	1.537.563,92	1.497.963,92	1.497.963,92	159.436,08

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	30.832,30	0,00	30.832,30	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.832,30	0,00	30.832,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.832,30	0,00	30.832,30	0,00	0,00

MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA

Presidente

723.702.462-00

MARIA RITA LIMA DE MORAES

Contadora

CRC/AM 007366/O-8

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA

Presidente

723.702.462-00

MARIA RITA LIMA DE MORAES

Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:FAF3E4A4

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
BALANÇO 2015 - ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015		DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA	1.537.563,92	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	1.537.563,92	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.540.192,80	1.444.359,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	1.444.345,63
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.540.192,80	1.444.359,11	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.444.345,63
REPASSE RECEBIDO	1.540.192,80	1.444.359,11	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.444.345,63
EXTRA-ORÇAMENTARIA	258.899,38	244.678,13	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	251.927,92	411.346,73
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	39.600,00	30.832,30	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	30.832,30	174.602,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	39.600,00	0,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	30.832,30	174.602,03
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	30.832,30	CONSIGNAÇÕES	213.777,70	235.040,68
CONSIGNAÇÕES	213.968,00	212.155,29	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	37.076,89	31.834,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	37.076,89	31.834,37	INSS	98.522,79	91.681,45
INSS	98.713,09	91.681,45	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	22.885,39
PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.926,95	17.226,93	PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.926,95	17.226,93
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.210,08	70.503,27	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.210,08	70.503,27
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.040,99	909,27	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.040,99	909,27
CRÉDITOS À RECEBER	5.331,38	1.690,54	CRÉDITOS À RECEBER	7.317,92	1.704,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.378,40	1.690,54	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.378,40	1.690,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.919,50	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.919,50	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	33,48	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.020,02	13,48
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	30.832,30	197.487,42	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	40.432,64	30.832,30
CONTA ÚNICA	30.832,30	197.487,42	CONTA ÚNICA	40.432,64	30.832,30
TOTAL	1.829.924,48	1.886.524,66	TOTAL	1.829.924,48	1.886.524,66

MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA

Presidente
723.702.462-00

MARIA RITA LIMA DE MORAES

Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C2C015B5

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
BALANÇO 2015 - ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015			DEZEMBRO(31/12/2015)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	73.896,65	54.072,43	PASSIVO CIRCULANTE	190,30	30.832,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.432,64	30.832,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	190,30	30.832,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	40.432,64	30.832,30	VALORES RESTITUIVEIS	190,30	0,00
CONTA ÚNICA	40.432,64	30.832,30			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.223,20	22.236,66	CONSIGNAÇÕES	190,30	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	24.223,20	22.236,66	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	30.832,30
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	24.223,20	22.236,66	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	30.832,30
ESTOQUES	9.240,81	1.003,47	TOTAL PASSIVO	190,30	30.832,30
ALMOXARIFADO	9.240,81	1.003,47			
MATERIAL DE CONSUMO	8.014,30	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.226,51	1.003,47	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	744.895,96	744.406,73	PATRIMÔNIO LIQUIDO	818.602,31	767.646,86
IMOBILIZADO	744.895,96	744.406,73	RESULTADOS ACUMULADOS	818.602,31	767.646,86
BENS MÓVEIS	377.089,97	416.094,83	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	818.602,31	767.646,86
BENS DE INFORMÁTICA	82.451,94	4.016,44	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	50.955,45	-1.404.463,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	38.914,50	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	767.646,86	295.427,01
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	14.879,92	1.591,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	616.033,56
VEÍCULOS	217.980,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.444.359,11
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22.863,61	1.250,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-183.709,14
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	409.237,39			

BENS IMÓVEIS	480.000,00	480.000,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	818.602,31	767.646,86
BENS DE USO ESPECIAL	480.000,00	480.000,00	TOTAL	818.792,61	798.479,16
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-112.194,01	-151.688,10			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-112.194,01	-151.688,10			
TOTAL	818.792,61	798.479,16			
ATIVO FINANCEIRO	64.655,84	53.068,96	PASSIVO FINANCEIRO (190,30)+ Restos não Processado(39.600,00)	39.790,30	30.832,30
ATIVO PERMANENTE	754.136,77	745.410,20	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	779.002,31	767.646,86
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	167.731,76	53.748,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	167.731,76	53.748,00
			TOTAL	167.731,76	53.748,00

MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA

Presidente
723.702.462-00

MARIA RITA LIMA DE MORAES

Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F3D0252B

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ BALANÇO 2015 - ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015		DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.540.192,80	1.444.359,11	PESSOAL E ENCARGOS	1.159.816,61	1.066.031,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.540.192,80	1.444.359,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	943.035,57	877.729,19
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.540.192,80	1.444.359,11	ENCARGOS PATRONAIS	196.758,05	183.709,14
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	143.813,71	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	20.022,99	4.592,67
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	281.091,63	490.526,12
TOTAL	1.540.192,80	1.588.172,82	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	64.885,84	54.059,85
			SERVIÇOS	255.699,88	284.778,17
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-39.494,09	151.688,10
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.856,25	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	4.856,25	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	41.484,86	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	41.484,86	0,00
			TRIBUTARIAS	1.988,00	783,40
			CONTRIBUIÇÕES	1.988,00	783,40
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	30.832,30
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	30.832,30
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.489.237,35	1.588.172,82
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	50.955,45	0,00
			TOTAL	1.540.192,80	1.588.172,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.480,00	0,00			
INVESTIMENTOS	2.480,00	0,00			

MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA

Presidente
723.702.462-00

MARIA RITA LIMA DE MORAES

Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:FE307E5F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, através de Seu Prefeito Municipal, José Maria da Silva Maia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba, objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária junto a Secretaria Municipal de Educação para os cargos de Professor I (Ensino Infantil, Ensino Fundamental das series

iniciais e EJA (1º ao 5º ano)), Professor de Informática e Professor II (Ensino Fundamental series finais e EJA (6º ao 9º)) e Ensino Médio, amparados pela Constituição Federal, Artigo 37º, Inciso IX, e Lei Municipal nº 160/2015, de 16 de dezembro de 2015 e será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende do exame da documentação, considerando a somatória da experiência e titulação.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, organizado e executado pela Comissão de Seleção, instituída através da Portaria nº 018/2016-GPMB.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes como Anexos I e II deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição, constante no Anexo IX deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

b) Curriculum Vitae.

c) Comprovante do Documento exigido como Requisito Básico da disciplina para o cargo que está inscrito (Certificado ou Diploma e Histórico Escolar ou Declaração do Curso de Formação de Magistério, Magistério Indígena, Declaração de Formação continuada Indígena ou Cursando a partir do 4º Período de Licenciatura em qualquer área).

d) Declaração ou comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).

e) Documento para pontuação de títulos (se houver).

f) Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

g) CPF

h) PIS/PASEP (se houver)

i) Título de Eleitor com comprovante de votação.

j) Certificado de Alistamento Militar. (para homens)

k) Comprovante de residência atualizado

l) Declaração de Tempo de Serviço no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, expedida pela SEMED ou de outra Instituição de Ensino. (se houver)

m) CARTA DE ANUÊNCIA assinada pelas lideranças indígenas cuja escola o candidato pretende trabalhar. **(específico para os candidatos não indígenas que pretende concorrer às vagas de professor indígena).**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que desejar concorrer às vagas constantes nos Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII deverá realizar a inscrição no Centro de Recreação do PETI, localizado na Rua Rui Araújo, s/nº, Centro, Borba – Amazonas (Referência: próximo ao Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marechal Deodoro, S/Nº – Centro), preenchendo a Ficha de Inscrição e apresentando a documentação comprobatória.

4.2 Período de Inscrição: 28/03/2016 a 01/04/2016

4.3 Horário: 7h às 11h e 13h às 17h.

4.4 Local para Inscrição e entrega da documentação: Centro de Recreação do PETI, localizado na Rua Rui Araújo, s/nº, Centro, Borba – Amazonas (Referência: próximo ao Prédio Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marechal Deodoro, S/Nº – Centro).

4.5 Não haverá pagamento de taxa.

4.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alterações de Cargo.

4.7 Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e lotados nas Escolas Municipais.

4.8 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

4.9 Será cancelada a inscrição caso o Formulário de inscrição apresente rasuras ou se apresente ilegível e/ou incompleta não havendo recurso contra o respectivo indeferimento.

4.10 Não haverá inscrição condicional.

4.11 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.

4.12 Qualquer informação falsa ou inexacta por parte do candidato no Formulário de Inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos no Processo Seletivo Simplificado.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

4.14 O candidato inscrever-se-á para área de atuação, ficando vedada a remoção da área.

4.15 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de Procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da Identidade do Procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

4.15.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.16 Como comprovante de cursos serão aceitos: Diploma, Certificado ou Declaração com data atualizada (dia/mês/ano), emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico.

4.17 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos nos Anexos I e II deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas com base no Art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições do Cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2 O Candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, no percentual de 5% (CINCO POR CENTO), obedecendo à classificação obtida aos candidatos com deficiência.

5.3 As vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, quando o cargo oferecer o número de vagas superior a 04 (quatro) vagas.

5.4 Se na aplicação do percentual de 5% (CINCO POR CENTO), do total de vagas reservada a cada Cargo, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.5 O candidato portador de deficiência deverá preencher formulário específico, constante no Anexo X deste Edital, deverá apresentar Laudo Médico (original e cópia), emitidos nos últimos 12 meses, comprovando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10 (Classificação Internacional de Doenças).

5.6 As vagas reservadas para as pessoas com deficiência que por ventura não foram preenchidas por falta de candidatos, serão redistribuídas aos candidatos de ampla concorrência.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

6.2 Estar em dias com as obrigações militares (se do sexo masculino);

6.3 Estar em dias com as obrigações eleitorais;

6.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

6.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

6.6 Não ter sido aposentado por invalidez;

6.7 Não ter sofrido, no exercício da função pública penalidade incompatível com a contratação;

6.8 Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

6.9 Cumprir as determinações deste edital;

6.10 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de Curriculum Vitae, que compreende do exame da documentação exigida, considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação abaixo:

QUADRO 1		
EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	1 (um) ponto por mês completo	50 pontos
LICENCIATURA PLENA NA ÁREA ESPECÍFICA	10 pontos	10 pontos
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	10 pontos	10 pontos
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA	20 pontos	20 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	10 pontos	10 pontos

7.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.3 Os pontos referentes à titulação, não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação;

7.4 Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou outra Instituição;

7.4.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a função, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

7.5 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

7.6 A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão;

7.6.1 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, serão aceitas ainda declaração ou atestado oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

7.6.2 Não serão atribuídos pontos para declarações sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

7.7 No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher declaração com a quantidade de títulos apresentados de acordo com o Anexo XII

7.8 As exigências como Requisito Básico das funções não serão atribuído pontos

7.9 Não serão atribuídos pontos para:

a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição.

b) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada.

c) Histórico Escolar.

d) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado.

7.10 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Deixar de atender e/ou comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

b) Apresentar o Formulário de inscrição ilegível e/ou incompleta ou com preenchimento incorreto.

c) Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:

1. Maior Idade,

2. Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência e

3. Maior tempo de experiência profissional na disciplina que estiver inscrito.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo que não exceda dois (02) anos. (Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 160/2015-GPMB).

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.

10.2 O Candidato deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso disponibilizado no Anexo XI, devidamente fundamentados e entregue a Comissão do Processo Seletivo Simplificado na SEMED do Município em horário de expediente (das 7h às 11h e das 13h às 17h).

10.3 Os candidatos deverão entregar o recurso em duas vias (original e uma cópia).

10.4 Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

10.5 O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 10.1, será indeferido.

10.6 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, da data do processo.

10.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o Prazo para interposição de recursos, e não existindo quaisquer questionamentos a Comissão de Seleção encaminhará o Processo ao Prefeito Municipal para Homologação.

11.2 O Resultado Final com Classificação Geral dos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado, será homologado através de Decreto Municipal, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site da Prefeitura Municipal de Borba (www.prefeituradeborba.com).

12. DO CONTRATO

O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 107/84 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borba) e Lei Municipal nº 160/2015, de 16 de dezembro de 2015 (Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender às necessidades de excepcional Interesse Público de que trata o inciso VII do artigo 108, § 1º da Constituição Estadual).

12.1 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 02 cópias de cada:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar (para homens)
- PIS/PASEP (se houver)
- Comprovante de Residência (água ou telefone)
- Comprovante dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no Anexos I e II
- Cartão Bancário do Brasil ou Bradesco (cópia legível)
- 2 fotos 3 x 4
- Laudo de Aptidão Física e Mental (expedido pela equipe médica das UBS do Município)

12.2 O candidato classificado não poderá passar Procuração para terceiros na assinatura do contrato.

12.3 A remuneração será equivalente às horas contratadas.

12.4 A carga horária completa é de 20 (vinte) horas semanais, para cada nível de ensino.

12.5 Valor mensal abaixo discriminado é equivalente a 20 (vinte) horas semanais conforme nível de escolaridade exigido para o Cargo:

Nº	Cargo	Base	Regência de Classe
1	Professor I	958,89	30% do Base
2	Professor II	1.054,77	30% do Base

12.6 Serão Atribuídas gratificação de localidade aos Professores que irão atuar na Zona do Campo e Zona do Campo Indígena do Município nos percentuais que variam de 3% (Estrada Borba-Mapiá), 5% (Baixo Madeira, Alto Madeira e Rio Mamiá) e 10% (Canumã, Mari-Mari, Abacaxis, Autaz-Açu, Autaz-Mirim).

13. DA LOTAÇÃO

13.1 O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se a Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pelo Secretário Municipal de Educação, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra escola ou outra comunidade.

13.2 O candidato classificado será lotado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta as vagas existentes na rede de Ensino Municipal.

13.3 Caso a Secretaria Municipal de Educação necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 13.1. ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios;

14.2 O candidato contratado ao final do ano letivo passará por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente;

14.3 Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Prefeitura Municipal de Borba convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários conforme Item 12.1

14.4 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 9.1

14.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Borba (AM), 23 de março de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUISITOS

PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I	
Cargo	Requisitos Básicos
Professor Zona do Campo	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Ensino Médio, cursando o 4º Período em qualquer Licenciatura.
Professor Zona do Campo Indígena	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério Indígena, Licenciatura em Pedagogia ou Ensino Médio, cursando o 4º período em qualquer Licenciatura.
Professor Zona Urbana	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou cursando o 8º Período em Licenciatura Plena em Pedagogia

	ou Normal Superior.
Professor de Informática Zona do Campo	Ensino Médio Completo, cursando qualquer Licenciatura Plena e Curso em Informática com pelo menos 100 horas-aula em Informática Avançada com experiência de docência.
Professor de Informática Zona do Campo Indígena	Ensino Médio Completo, cursando qualquer Licenciatura Plena e Curso em Informática com pelo menos 100 horas-aula em Informática Avançada com experiência de docência.
Professor de Informática Zona Urbana	Ensino Médio Completo, cursando qualquer Licenciatura Plena e Curso em Informática com pelo menos 100 horas-aula em Informática Avançada com experiência de docência.

ANEXO II REQUISITOS

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, EJA II E ENSINO MÉDIO.	
Disciplinas	Requisitos Básicos
Ciências	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Biologia ou cursando o 4º Período de Licenciatura em Ciências Naturais.
Educação Física	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física ou cursando o 4º Período de Licenciatura em Educação Física, com formação continuada na área com 80 horas-aula.
Geografia	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou cursando o 4º Período de Licenciatura em Geografia.
História	Curso Superior em Licenciatura Plena em História ou cursando o 4º Período de Licenciatura em História.
Língua Inglesa	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua inglesa ou cursando o 4º Período de Licenciatura em Letras.
Matemática	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou cursando o 4º Período de Licenciatura em Matemática.
Química	Curso Superior em Licenciatura Plena em Química ou curso superior em áreas de conhecimento correlatas, com experiência de docência na área.
Física	Curso Superior em Licenciatura Plena em Física ou curso superior em áreas de conhecimento correlatas, com experiência de docência na área.
Informática (Técnico)	Curso Superior em Ciências da Computação, ou Licenciatura em áreas correlatas e Curso Técnico em Informática.
Floresta (Técnico)	Curso Superior em qualquer Licenciatura e Curso Técnico em Floresta ou Meio Ambiente

ANEXO III QUADRO DE VAGAS ZONA URBANA

PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I		
LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
ZONA URBANA	12	02
TOTAL	12	02

ZONA URBANA

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, EJA II E ENSINO MÉDIO			
LOCALIDADE	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
ZONA URBANA	LÍNGUA PORTUGUESA	02	-
	LÍNGUA INGLESA	02	-
	GEOGRAFIA	01	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	03	-
	PROF. TEC. EM INFORMÁTICA	02	-
	QUÍMICA	01	-
	FÍSICA	01	-
	PROF. TEC. EM FLORESTA	01	-
	TOTAL	13	-

ANEXO IV QUADRO DE VAGAS ZONA DO CAMPO

PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I				
NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS	Nº VAGAS DEFICIENTES
Escola Municipal Santa Maria	Alto Madeira	Auarazinho	01	
Escola Mun. Antônio Gomes da Silva	Alto Madeira	Auaragrande	02	
Escola Municipal São José	Alto Madeira	Alexandre	01	
Escola Municipal Pedro O. Ribeiro	Alto Madeira	Ponta Alegre	02	
Escola Municipal Santa Veronica	Alto Madeira	Lago do Retiro	01	
Esc. Municipal José Rodrigues de Oliveira	Alto Madeira	Lago Preto	01	
Escola Municipal Lazaro de Sá	Alto Madeira	São Lazaro	01	
Escola Municipal Zenobio Bricio de Sá	Alto Madeira	Carapanatuba	01	
Escola Municipal Benedito Correa	Alto Madeira	Carapanatuba	01	
Escola Municipal Américo Costa Branco	Alto Madeira	Espirito Santo	03	
Escola Municipal Bela Vista	Alto Madeira	Mandii	01	
Escola Municipal Muiratinga	Alto Madeira	Muiratinga	01	
Escola Municipal Altino Prestes de Souza	Alto Madeira	Jurubebau	01	
Escola Municipal João Ramos Gonçalves	Alto Madeira	Vila Gomes	01	
Escola Municipal Ana Costa	Alto Madeira	Monte Horeb	01	
Escola Municipal José Rodrigues de Queiroz	Alto Madeira	Lago Preto	01	
Escola Municipal Santo Antônio	Alto Madeira	Lago do Porção	01	
Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva	Baixo Madeira	Caiçara	01	
Escola Municipal Presidente Costa e Silva	Baixo Madeira	Vila Piquiá	01	
Escola Municipal São Pedro	Baixo Madeira	Anumaã	01	
Escola Municipal São José I	Baixo Madeira	Boa Esperança	01	
Escola Municipal Fortaleza	Baixo Madeira	Maracá	01	
Escola Municipal São Francisco	Baixo Madeira	Lago do Ararunim	01	
Escola Municipal Francisco Bezerra	Baixo Madeira	Vila Axinin	04	
Escola Municipal Décio de Oliveira	Baixo Madeira	Monte Horeb	01	
Escola Municipal Santa Rosa	Baixo Madeira	Lago do Purugrande	01	
Escola Municipal Dr. Prudente de Moraes	Rio Mapiá	Santa Catarina	01	
Escola Municipal N. Senhora de Nazaré	Rio Mapiá	Barrigudo	01	
Escola Municipal Santa Helena	Rio Mapiá	Santa Helena	01	
Escola Municipal Santa Clara I	Rio Madeirinha	São João	01	
Escola Municipal Santa Clara II	Rio Madeirinha	Santa Clara	01	
Escola Municipal Terra Preta	Rio Madeirinha	Felicidade	01	

Escola Municipal José Pereira Pinheiro	Rio Madeirinha	Sempre Viva Santana	02	
Escola Municipal Nova Alegria	Rio Madeirinha	Autaz Mirim	01	
Escola Municipal Nova União	Rio Madeirinha	Autaz Mirim	01	
Escola Municipal São Raimundo	Estrada Borba Mapiá	Puxurizal	03	
Escola Municipal Princesa Isabel	Estrada Borba Mapiá	São José	01	
Escola Municipal São Leopoldo	Rio Autaz Açu	Nova Esperança	02	
Escola Municipal São Lazaro	Rio Autaz Açu	Monte Sinai	01	
Escola Municipal São José	Rio Autaz Açu	Divino Espírito Santo	02	
Escola Municipal Santa Maria II	Rio Autaz Açu	Sagrado Coração de Jesus	01	
Escola Municipal Duque de Caxias	Rio Autaz Açu	BR - 319	01	
Escola Municipal São José	Rio Abacaxis	Barra Mansa	01	
Escola Municipal Cesário Oliveira	Rio Abacaxis	Axinin	01	
Escola Municipal Caramuri	Rio Abacaxis	Pedral	01	
Escola Municipal São Lazaro	Rio Abacaxis	Camarão	02	
Escola Municipal São Sebastião	Rio Abacaxis	Maruim	01	
Escola Municipal Div. Espírito Santo	Rio Abacaxis	Terra Preta	01	
Escola Municipal Boa Esperança	Rio Sucunduri	Monte Sinai	02	
Escola Municipal Bom Jesus	Rio Sucunduri	Bom Jesus	01	
Escola Municipal Edivan Trindade Figueiredo	Rio Sucunduri	Vale da Benção	01	
Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré	Rio Sucunduri	Peixinho	02	
TOTAL			67	-

ANEXO V QUADRO DE VAGAS ZONA DO CAMPO INDÍGENA

PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I				
NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS	Nº VAGAS DEFICIENTES
E. Mun Indígena Clodomiro dos Santos	Alto Madeira	Lago do Cawa	01	
Escola Mun. Indígena São Francisco	Alto Madeira	Boca do Arari	01	
Escola Mun. Indígena Boa Esperança	Alto Madeira	Costa do Arari	05	01
Escola Municipal Indígena São Luiz	Rio Canuma	Macambira	01	
Escola Municipal Indígena Sauru	Rio Canuma	Sauru	02	
Escola Municipal Indígena Xirará	Rio Canuma	Tartaruginha	01	
Escola Municipal Indígena Kasoptá II	Rio Canuma	Kwatá	02	
Escola Mun. Indígena São Sebastião	Rio Canuma	Fronteira	01	
Esc. Mun Indígena Cel. Jorge Teixeira	Rio Canuma	Aru	01	
Escola Municipal Indígena Warura	Rio Canuma	Cobras	03	
Escola Municipal Indígena Malocão	Rio Canuma	Jutai	02	
Escola Municipal Indígena Axiwaa	Rio Canuma	Niteroi	02	
Escola Municipal Indígena Pussuru	Rio Canuma	Apui	01	
Escola Municipal Indígena Santa Maria	Rio Mari Mari	Varre Vento	02	
Escola Municipal Indígena Santa Maria	Rio Mari Mari	Sorval	02	
E. Mun. Indígena Gilberto Pinto Figueiredo	Rio Mari Mari	Laranjal	01	
Escola Mun. Indígena Novo Oriente	Rio Mari Mari	Vila Batista	01	
Escola Mun. Indígena São Francisco	Rio Mari Mari	Vila Nova	03	
Escola Municipal Indígena Boa Hora	Rio Mari Mari	Terra Preta	01	
E. Mun. Indígena Manoel Antônio Marques	Igapó Açu	Tapagem	01	
Escola Municipal Indígena N. Senhora Aparecida	Igapó Açu	Sapucaia	03	
Escola Municipal Indígena São Tomé	Igapó Açu	Piranha	04	
Escola Municipal Indígena Santa Luzia	Igapó Açu	Fe em Deus	03	
Escola Municipal Indígena Álvaro Maia	Igapó Açu	Forno	02	
Escola Mun. Indígena São Raimundo	Igapó Açu	Pacovão	01	
Escola Mun. Indígena Santo Antônio	Igapó Açu	Igapó Açu	01	
Escola Mun. Indígena Eva Lacerda	Igapó Açu	Igarapé Grande	01	
E Mun. Indígena N. Senhora Aparecida	Igapó Açu	Jutai	05	01
Escola Mun. Indígena São Sebastião	Rio Mapiá	Mamiá	02	
Escola Mun. Indígena Boa Esperança	Rio Mapiá	Terra Preta	01	
E Mun. Indígena Glorioso Menino Deus	Rio Mapiá	Pajurá	03	
Escola Municipal Indígena Santa Luzia	Rio Mapiá	Açaizal	01	
Escola Municipal Indígena Bom Jesus	Rio Mapiá	Limão	02	
Escola Municipal Indígena Santa Fé	Rio Mapiá	Escondido	02	
TOTAL			65	02

ANEXO VI QUADRO DE VAGAS ZONA URBANA - INFORMÁTICA

PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I		
LOCAL	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS DEFICIENTES
ZONA URBANA	04	-
TOTAL	04	-

ZONA DO CAMPO - INFORMÁTICA

PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I				
NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS	Nº VAGAS DEFICIENTES
Esc. Munic. Manoel Lopo Saraiva	Rio Madeira	Caiçara	01	-
Esc. Munic. São José	Rio Abacaxis	Barra Mansa	01	-
Esc. Munic. Pedro Olímpio Ribeiro	Rio Madeira	Ponta Alegre	01	-
Esc. Munic. José Pereira Pinheiro	Rio Madeirinha	Sempre Viva Santana	01	-
Esc. Munic. Nossa Senhora Aparecida	Rio Madeira	Vila Isabel	01	-
Esc. Munic. Maria Borges	Rio Madeira	São Joaquim	01	-
Esc. Munic. São Jose	Rio Autaz-Açu	Divino Espírito Santo	01	-
TOTAL			07	-

ZONA DO CAMPO INDÍGENA - INFORMÁTICA

PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I				
NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS	Nº VAGAS DEFICIENTES
Esc. Munic. Indígena São Sebastião	Rio Mari-Mari	Mucajá	01	-
Esc. Munic. Indígena São Kasopta I	Rio Canumã	Kwatá	01	-
Esc. Munic. Indígena São Sebastião	Rio Canumã	Fronteira	01	-
Esc. Munic. Indígena São Thomé	Rio Igapo-açú	Piranha	01	-
Esc. Munic. Indígena Bom Jesus	Rio Autaz-Açú	Limão	01	-
TOTAL			05	-

ANEXO VII**QUADRO DE VAGAS
ZONA DO CAMPO**

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, EJA II E ENSINO MÉDIO				
NOME DA ESCOLA	COMUNIDADE	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	Nº VAGAS DEFICIENTES
ESC. MUNIC. PEDRO OLÍMPIO RIBEIRO	PONTA ALEGRE	PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		GEOGRAFIA	01	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-
		TOTAL	06	-
ESC. MUNIC. NOSSA SENHORA APARECIDA	VILA ISABEL	MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		GEOGRAFIA	01	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-
		TOTAL	06	-
ESC. MUNIC. AMÉRICO COSTA BRANCO	ESPIRITO SANTO	MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		GEOGRAFIA	01	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-
		TOTAL	05	-
ESC. MUNIC. JOSÉ PEREIRA PINHEIRO	SEMPRE VIVA SANTANA	MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		GEOGRAFIA	01	-
		TOTAL	04	-
ESC. MUNIC. SÃO JOSÉ	DIVINO ESPIRITO SANTO	PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		GEOGRAFIA	01	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-
		TOTAL	06	-
ESC. MUNIC. MARIA BORGES	SÃO JOAQUIM	PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		GEOGRAFIA	01	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-
		TOTAL	06	-
ESC. ATALIBA RIBEIRO SOBRINHO	MANDIÍ	HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		TOTAL	02	-
ESC. MUNIC. MANOEL CORREA	CASTANHAL	PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		TOTAL	02	-
ESC. MUNIC. MANOEL LOPO SARAIVA	CAIÇARA	PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		INGLÊS	01	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-
		TOTAL	05	-
ESC. MUNIC. FRANCISCO BEZERRA	AXINIM	MATEMÁTICA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		TOTAL	02	-
ESC. MUNIC. SÃO JOSÉ	BARRA MANSA	PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-
		TOTAL	03	-
ESC. MUNIC. APRÍGIO BATISTA	FOZ DE CANUMÃ	PORTUGUÊS	02	-
		TOTAL	02	-

ANEXO VIII**QUADRO DE VAGAS
ZONA DO CAMPO INDÍGENA**

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, EJA II E ENSINO MÉDIO				
NOME DA ESCOLA	COMUNIDADE	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	Nº VAGAS DEFICIENTES
ESC. MUNIC. INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	MAMIÁ	PORTUGUÊS	01	-

		MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		GEOGRAFIA	01	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-
		TOTAL	06	-
ESC. MUNIC. INDÍGENA SÃO THOMÉ	PIRANHA	PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		GEOGRAFIA	01	-
		TOTAL	04	-
ESC. MUNIC. INDÍGENA MENINO DEUS	LIMÃO	PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		GEOGRAFIA	01	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-
ESC. MUNIC. INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	MUCAJÁ	TOTAL	06	-
		PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
		GEOGRAFIA	01	-
ESC. MUNIC. INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	FRONTEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-
		TOTAL	06	-
		PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-
		CIÊNCIAS	01	-
ESC. MUNIC. INDÍGENA SÃO FRANCISCO	VILA NOVA	GEOGRAFIA	01	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-
		TOTAL	06	-
		PORTUGUÊS	01	-
		MATEMÁTICA	01	-
		HISTÓRIA	01	-

ANEXO IX**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ U.F. _____ CPF: _____

ENDEREÇO: ____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: ____ CEP: _____

TEL: _____

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

- () Cópia simples da cédula de identidade;
- () Original e cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
- () Original e cópia simples do Comprovante de Residência;
- () Original e cópia simples do Título de Eleitor;
- () Original e cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- () Cópia Pis/Pasep (se houver)
- () Original e cópia simples do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- () Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
- () Original e cópia simples do Documentos para pontuação de Títulos: Experiência Profissional em Docência, Licenciatura Plena na Área Específica, Especialização na Área de Educação, Especialização na Área Específica, Formação Continuada na Área de Educação;
- () Carta de Anuência, assinada pelas Lideranças Indígenas, cujo a escola o candidato pretende trabalhar. (Específico para os candidatos não indígenas que pretendem concorrer às vagas de Professor Indígena)
- () Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

DECLARAÇÃO

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.

Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Borba, ____ de _____ 2016.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

Candidato (a): _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG _____

Responsável pelo recebimento da Inscrição

ANEXO X**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ RG _____

CARGO: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

CID (Classificação Internacional de Doenças) _____

Cópia simples da cédula de identidade;

☐ Original e cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;☐ Original e cópia simples do Comprovante de Residência;☐ Original e cópia simples do Título de Eleitor;☐ Original e cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;☐ Cópia Pis/Pasep (se houver)☐ Original e cópia simples do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;☐ Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;☐ Original e cópia simples dos Documentos para pontuação de Títulos: Experiência Profissional em Docência, Licenciatura Plena na Área Específica, Especialização na Área de Educação, Especialização na Área Específica, Formação Continuada na Área de Educação;☐ Carta de Anuência, assinada pelas Lideranças Indígenas, cujo a escola o candidato pretende trabalhar. (Específico para os candidatos não indígenas que pretendem concorrer às vagas de Professor Indígena)☐ Instrumento procuratório específico, não havendo necessidade de reconhecimento em cartório;☐ Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.**OBSERVAÇÃO: NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTA LAUDO MÉDICO (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES) PARA COMPROVAÇÃO DE SUA DEFICIÊNCIA.**

Borba(AM), ____ de _____ de 2016.

Nome do Candidato (a)**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Nº DE INSCRIÇÃO _____

Candidato (a): _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG _____

Responsável pelo recebimento da Inscrição**ANEXO XI****FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA – AM**

Eu _____, portador do RG. _____,

Nº de inscrição _____, para concorrer ao uma vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para o cargo de _____, apresento recurso junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que _____

A decisão objeto de contestação é _____ (explicar a decisão a qual está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Como Fundamentação da Contestação encaminho anexo dos seguintes documentos: _____

Local e Data: _____ de _____ 2016.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO XII**DECLARAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Declaro para os devidos fins, junto a Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Borba, que estão sendo entregues os Títulos Relacionados abaixo:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

Borba(AM) ____ de _____ de 2016.

Nome do Candidato(a)

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:1DBE76D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE ASSEMBLÉIA PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2**

Ao 02 dia do mês de Maio de 2013, às 15hs, na prefeitura do município de CARAUARI-AM localizada na rua André Costa Pereira, nº 148 – Bairro Centro reuniu-se o Exmo. Sr. Prefeito Francisco Costa dos Santos, Francisco Taveira da Silva, Carla Josefina, José Luiz Sergio Viana, Josué Pereira de Lima, Artenio Sampaio, Antônio Quirino, Alexandro Rufino da Silva, Maria Silvia Dias do Nascimento para uma reunião extraordinária conforme convocação do Exmo. Sr. Prefeito deste município.

O Exmo. Sr. Prefeito ao iniciar a reunião já deixou claro que a reunião é exclusiva para tratar da escolha dos beneficiários do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV2**, em seguida foi facultada a palavra ao secretário Francisco Taveira onde o mesmo explicou os artigos e critérios da reunião. Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue: **CRITERIOS NACIONAIS, a) família residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas. b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e c) família de que façam parte pessoas com deficiência.** São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barracos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. **CRITERIOS LOCAIS**, de forma a complementar os critérios nacionais, os municípios poderão estabelecer até três critérios locais.

Antônio Quirino falou que o mesmo poderia estar à frente desta seleção, tendo em vista que o mesmo conhece bem a realidade da população local e que é importante também pensarmos na formação de um grupo que possa estar trabalhando na seleção destas famílias e destacou ainda, que as pessoas ideais para compor este grupo seriam pessoas que tivesse respeito e compromisso com o povo.

Todos os membros tiveram oportunidade de expor suas opiniões e em complemento aos critérios nacionais ficou decidido que o público alvo seria d) **famílias que moram em residências alugadas.** O Exmo. Sr. Prefeito informou que a empresa **ADR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.643.145/0001-36, sediada em Manaus, estado do Amazonas, na Av. Desembargador João Machado, 4011, bairro Alvorada I – CEP: 69044-000, foi contratada para a construção das unidades habitacionais do município de Carauari/AM. O mesmo informou que o banco que vai financiar a construção das 50 unidades habitacionais é o banco CHB (Companhia Hipotecária Brasileira). Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o senhor Prefeito Francisco Costa dos Santos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, convocando-nos para a assinatura desta ata.

Nº	NOMES	CPF	RG	ASSINATURA
01	Francisco Costa dos Santos	007.566.362-72	1024130-2	
02	Francisco Taveira da Silva	699.081.172-20	17742145	
03	Alexandro da Silva Rufino	836.760.152-15	18209076	
04	Carla Josefina	860.184.932-68		
05	Josué Pereira de Lima	745.034.642-22	17910595	
06	José Luiz Sergio Viana	808.045.602-00	2697717-3	
07	Antônio Quirino	227.817.572-68	10329069	
08	Artênio Sampaio	442.622.302-44	10975730	
09	Maria Silvia Dias do Nascimento	000.252.092-30	20259751	

Carauari-AM, 02 de Maio de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:65DF3FE8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IRANDUBA - IMTTI
BALANÇO 2015 ANEXO 12**

INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA						Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)	
RECEITAS CORRENTES			787.863,44	787.863,44	37.084,02	-750.779,42	
RECEITA TRIBUTÁRIA			663.181,18	663.181,18	5.517,01	-657.664,17	
TAXAS			663.181,18	663.181,18	5.517,01	-657.664,17	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			124.682,26	124.682,26	19.255,79	-105.426,47	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			124.682,26	124.682,26	19.255,79	-105.426,47	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	12.311,22	12.311,22	
RECEITAS DIVERSAS			0,00	0,00	12.311,22	12.311,22	
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			787.863,44	787.863,44	37.084,02	-750.779,42	
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			787.863,44	787.863,44	37.084,02	-750.779,42	
DEFICIT (IV)			-	-	405.419,37	-	
TOTAL (V) = (III + IV)			787.863,44	787.863,44	442.503,39	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES		754.640,25	774.640,25	434.910,39	434.910,39	434.910,39	339.729,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		377.406,40	461.714,89	369.875,82	369.875,82	369.875,82	91.839,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		377.233,85	312.925,36	65.034,57	65.034,57	65.034,57	247.890,79
DESPESAS DE CAPITAL		33.223,19	13.223,19	7.593,00	7.593,00	7.593,00	5.630,19
INVESTIMENTOS		33.223,19	13.223,19	7.593,00	7.593,00	7.593,00	5.630,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		787.863,44	787.863,44	442.503,39	442.503,39	442.503,39	345.360,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		787.863,44	787.863,44	442.503,39	442.503,39	442.503,39	345.360,05
SUPERÁVIT (IX)		-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		787.863,44	787.863,44	442.503,39	442.503,39	442.503,39	345.360,05
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Irاندوبا, 31/12/2015

JOÃO MÁXIMO PEREIRA DE CASTRO

Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC 012541/O-0

Publicado por:
 Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:C6CB1C13

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IRANDUBA - IMTTI
BALANÇO 2015 ANEXO 13

INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA		EXERCÍCIO:20	
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezem	
		DATA DE EMISSÃO:31/12/20	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Indireta - INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	37.084,02	Despesa Orçamentária (VII)	442.503,39
Ordinária	0,00	Vinculada	442.503,39
Vinculada	37.084,02	RECURSOS PROPRIOS	442.503,39
RECURSOS PROPRIOS	37.084,02		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	411.537,03	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	411.537,03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	40.322,78	Pagamentos Extraorçamentários (X)	59.712,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.819,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.893,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.866,60	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.456,18		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	19.940,37	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	6.667,88
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,80	BANCO C/ MOVIMENTO	6.667,88
BANCO C/ MOVIMENTO	12.574,75		
CAIXA	7.364,82		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	508.884,20	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	508.884,20

Irاندوبا, 31/12/2015

JOÃO MÁXIMO PEREIRA DE CASTRO

Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC 012541/O-0

Publicado por:
 Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:5F588C0B

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IRANDUBA - IMTTI
BALANÇO 2015 ANEXO 14

INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA		Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA		Página: 1	
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	55.774,16	PASSIVO CIRCULANTE	28.363,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.667,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.363,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	49.106,28	TOTAL DO PASSIVO	28.363,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.905,59		
IMOBILIZADO	18.905,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	46.316,39
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.710,66
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.605,73
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.316,39
TOTAL	74.679,75	TOTAL	74.679,75
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	19.966,75	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.363,36
ATIVO CIRCULANTE	19.966,75	PASSIVO CIRCULANTE	28.363,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.667,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28.363,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.298,87	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	19.966,75	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	28.363,36
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	54.713,00		
ATIVO CIRCULANTE	35.807,41		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	35.807,41		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.905,59		
IMOBILIZADO	18.905,59		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	54.713,00		
SALDO PATRIMONIAL			46.316,39
COMPENSAÇÕES			

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual:			
"Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.			

Irاندوبا, 31/12/2015

JOÃO MÁXIMO PEREIRA DE CASTRO

Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC 012541/O-0

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:442F8949

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSITO DE MAUÉS - DEMUT ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)

Departamento Munic. de Transito de Maués - DEMUT				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015		DEZEMBRO(31/12/2015)		
ISOLADO:5 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	677.653,00	677.653,00	113.417,01	-564.235,99
RECEITA TRIBUTARIA	125.400,00	125.400,00	16.099,04	-109.300,96
Taxas	125.400,00	125.400,00	16.099,04	-109.300,96
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1,57	1,57
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1,57	1,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	175.008,00	175.008,00	97.316,40	-77.691,60
Transferências Intergovernamentais	175.008,00	175.008,00	97.316,40	-77.691,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.245,00	377.245,00	0,00	-377.245,00
Multas e Juros de Mora	377.245,00	377.245,00	0,00	-377.245,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	677.653,00	677.653,00	113.417,01	-564.235,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	677.653,00	677.653,00	113.417,01	-564.235,99
DÉFICIT (IV)			3.070,39	
TOTAL (V) = (III+IV)	677.653,00	677.653,00	116.487,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO

Diretor

345.640.632-00

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC/AM 7.905

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	662.653,00	662.653,00	116.487,40	116.487,40	116.487,40	546.165,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.160,00	260.760,00	60.404,53	60.404,53	60.404,53	200.355,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	403.493,00	401.893,00	56.082,87	56.082,87	56.082,87	345.810,13
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	677.653,00	677.653,00	116.487,40	116.487,40	116.487,40	561.165,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	677.653,00	677.653,00	116.487,40	116.487,40	116.487,40	561.165,60
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	677.653,00	677.653,00	116.487,40	116.487,40	116.487,40	561.165,60

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	210,00	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210,00	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210,00	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.630,64	0,00	5.630,64	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654,61	0,00	654,61	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.976,03	0,00	4.976,03	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.630,64	0,00	5.630,64	0,00	0,00

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO

Diretor

345.640.632-00

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC/AM 7.905

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.600,00	1.511,20	1.511,20	1.511,20	88,80
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.600,00	1.511,20	1.511,20	1.511,20	88,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.600,00	1.511,20	1.511,20	1.511,20	88,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO

Diretor

345.640.632-00

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

Contadora

CRC/AM 7.905

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:6D7711A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSITO DE MAUÉS - DEMUT ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2015)

Departamento Munic. de Transito de Maués - DEMUT					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015			DEZEMBRO(31/12/2015)		
ISOLADO:5 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	113.417,01	133.842,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	116.487,40	153.605,41
ORDINARIO	113.417,01	133.842,80	ORDINARIO	116.487,40	153.605,41
EXTRA-ORÇAMENTARIA	7.608,75	15.333,25	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.813,25	13.265,62

RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	5.840,64	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	5.840,64	2.547,88
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	210,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	210,00	2.367,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	5.630,64	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	5.630,64	180,00
CONSIGNAÇÕES	7.608,75	9.492,61	CONSIGNAÇÕES	7.972,61	10.717,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.763,54	3.129,19	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.657,77	3.735,76
INSS	4.965,21	5.831,73	INSS	4.126,85	6.578,43
ISS	0,00	223,70	RPPS- VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.187,99	0,00
RPPS- VENCIMENTOS E VANTAGENS	880,00	307,99	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	403,53
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	11.026,53	28.721,51	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.751,64	11.026,53
CONTA ÚNICA	10.896,11	28.721,51	CONTA ÚNICA	1.751,64	11.026,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	130,42	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00
TOTAL	132.052,29	177.897,56	TOTAL	132.052,29	177.897,56

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANODiretor
345.640.632-00**ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA**Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:F90B93E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSITO DE MAUÉS - DEMUT ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2015)

Departamento Munic. de Transito de Maués - DEMUT					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015		DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:5 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.155,19	11.430,08	PASSIVO CIRCULANTE	1.195,36	7.189,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.751,64	11.026,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	800,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.751,64	11.026,53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	800,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	130,42	INSS A PAGAR	0,00	145,41
CONTA ÚNICA	1.751,64	10.896,11	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	0,00	514,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	403,55	403,55	INSS A PAGAR	0,00	139,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	403,55	403,55	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	4.830,62
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	403,55	403,55	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	4.830,62
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	43.881,35	58.837,65	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	4.830,62
IMOBILIZADO	43.881,35	58.837,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.195,36	1.559,22
BENS MÓVEIS	58.837,65	58.837,65			
BENS DE INFORMÁTICA	10.215,40	2.988,00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.195,36	1.559,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.148,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.195,36	1.559,22
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.691,75	0,00	TOTAL PASSIVO	1.195,36	7.189,86
VEÍCULOS	37.508,60	0,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.273,90	700,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	55.149,65	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-14.956,30	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	44.841,18	63.077,87
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-14.956,30	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	44.841,18	63.077,87
TOTAL	46.036,54	70.267,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	44.841,18	63.077,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	99.799,39	-122.884,38
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-172.994,29	78.942,48
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.367,88
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	118.036,08	-1.163,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-12.220,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	118.036,08
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.841,18	63.077,87
			TOTAL	46.036,54	70.267,73
ATIVO FINANCEIRO	2.155,19	11.430,08	PASSIVO FINANCEIRO (1.195,36)+ Restos não Processado(0,00)	1.195,36	7.399,86
ATIVO PERMANENTE	43.881,35	58.837,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	44.841,18	62.867,87
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	9.850,00	4.250,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.850,00	4.250,00
			TOTAL	9.850,00	4.250,00

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANODiretor
345.640.632-00**ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA**Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:DD2FC0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSITO DE MAUÉS - DEMUT ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)

Departamento Munic. de Transito de Maués - DEMUT
 ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Exercício de 2015
 DEZEMBRO(31/12/2015)
 ISOLADO:5 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.099,04	15.798,15	PESSOAL E ENCARGOS	60.404,53	72.947,57
TAXAS	16.099,04	15.798,15	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	51.333,33	50.341,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1,57	8,57	ENCARGOS PATRONAIS	9.071,20	13.384,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,57	8,57	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.222,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	97.316,40	118.036,08	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	71.027,70	77.291,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	97.316,40	118.036,08	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.752,85	22.486,01
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	113.417,01	133.842,80	SERVIÇOS	38.318,55	54.805,32
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	18.236,69	18.232,49	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	14.956,30	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14,78	0,00
TOTAL	131.653,70	152.075,29	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	14,78	0,00
			TRIBUTARIAS	206,69	1.836,39
			CONTRIBUIÇÕES	206,69	1.836,39
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	131.653,70	152.075,29
			TOTAL	131.653,70	152.075,29

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO

Diretor
 345.640.632-00

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

Contadora
 CRC/AM 7.905

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	3.688,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.688,00

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO

Diretor
 345.640.632-00

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

Contadora
 CRC/AM 7.905

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:B7529B9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - C M TEFÉ/AM

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ				Exercício de 2015
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	3.590.012,96	3.693.629,11	3.693.629,11	-
TOTAL (V) = (III + IV)	3.590.012,96	3.693.629,11	3.693.629,11	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.328.812,58	3.676.686,11	3.676.686,11	3.311.828,41	3.311.828,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.275.335,00	2.344.517,49	2.344.517,49	1.979.659,79	1.979.659,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.053.477,58	1.332.168,62	1.332.168,62	1.332.168,62	1.332.168,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	261.200,38	16.943,00	16.943,00	16.943,00	16.943,00	0,00
INVESTIMENTOS	261.200,38	16.943,00	16.943,00	16.943,00	16.943,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.590.012,96	3.693.629,11	3.693.629,11	3.328.771,41	3.328.771,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.590.012,96	3.693.629,11	3.693.629,11	3.328.771,41	3.328.771,41	0,00
SUPERÁVIT (IX)		-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.590.012,96	3.693.629,11	3.693.629,11	3.328.771,41	3.328.771,41	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tefé, 31/12/2015

JOÃO PAULO R. NASCIMENTO
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:B60F00DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - C M TEFÉ/AM

CAMARA MUNICIPAL DE TEFE		Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	271.063,07	PASSIVO CIRCULANTE	70.456,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.752,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	70.456,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	269.310,83	TOTAL DO PASSIVO	70.456,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	448.124,18		
IMOBILIZADO	448.124,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	648.730,85
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-28.564,34
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	677.295,19
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	648.730,85
TOTAL	719.187,25	TOTAL	719.187,25
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	15.068,77	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	70.456,40
ATIVO CIRCULANTE	15.068,77	PASSIVO CIRCULANTE	70.456,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.752,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	70.456,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.316,53	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	364.857,70
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	15.068,77	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	435.314,10
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	704.118,48		
ATIVO CIRCULANTE	255.994,30		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	255.994,30		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	448.124,18		
IMOBILIZADO	448.124,18		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	704.118,48		
SALDO PATRIMONIAL			283.873,15
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	
ORDINÁRIA			-407.365,04
TOTAL			-407.365,04

Tefé, 31/12/2015

JOÃO PAULO R. NASCIMENTO
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:FD79BC9B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS – DEMUT EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2016.**

QUADRO LEGAL DE AVISOS

Rua Rui Barbosa, nº 290 – Centro - CEP 69190-000 - Fone (092) 3542-1039

ÓRGÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS – DEMUT

DATA DA PUBLICAÇÃO
04/01/2016

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2016.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa **DIREÇÃO CONSTRUÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA -EPP**, CNPJ nº. 10.995.229/0001-67.

DO OBJETO:

Por força da presente Carta-Contrato o **CONTRATADO**, obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** os serviços de fornecimento de sinal de internet banda larga via rádio, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subítemas, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desta **CARTA CONTRATO** - inicia-se no recebimento, por parte da **COTRATADA**, para a execução dos serviços que será de 12 (doze meses) corridos encerrando-se no dia 31 de Dezembro de 2016.

VALOR GLOBAL:

O valor global da presente **CARTA CONTRATO** importa na quantia de R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais) o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Dotação Orçamentária: 03.02.01.26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO

Diretor/DEMUT

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:1D925826

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

